



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

004773/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=2c2e5bda-aba6-46ea-a4eb-dae90b202208&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=e68e6412-c0c9-4489-95a4-41dc8cf52354>

AUTUADO EM	Segunda-feira, 7 de Julho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
AUTUADO POR	ELIAS JESUS VIANA
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARÉ	

RESUMO

Abertura de processo para Adesão a Ata de Registro para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional para atender ao evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré.

DATA: 07/07/2025





Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Municipal de Cultura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Elias Jesus Viana	
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Tânia Maria Pariz Xavier	
CARGO:	Assessor Técnico	
OBJETO:		
Adesão parcial da ata para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, conforme abaixo.		
Local da entrega ou prestação serviço:	Secretaria Municipal de Cultura	
Forma/periodicidade de entrega:	Parcela Única	
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:		
Justifica-se a presente adesão parcial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional para atender ao evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025		
Classificação do Objeto: 1. Quanto a natureza	☒ bens e serviços comuns; ☐ bens e serviços especiais ☐ serviços comuns de engenharia	
2. Quanto ao tipo	☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ Serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ Fornecimentos contínuos ☐ Fornecimento não contínuo ☐ serviços não contínuos ou contratados por escopo ☐ Prestação de serviços de engenharia e fornecimento de materiais	
Sistema de Registro de Preço (SRP)	☐ Sim ☒ Não	
Prazo de vigência:	Até 31/12/2025	
Previsão de data para o Fornecimento:	Nos dias 05, 06 e 07/09/2025	
Período estimado para a contratação:	☐ Mensal ☐ Anual ☒ Outro: até 31/12/2025	
Forma de execução	☒ Total / Global ☐ Parcelado	
Forma de pagamento / requisitos	☒ Total / Global Obs: Conforme execução Obs: ☐ Parcelado Obs:	
Previsão Orçamentária		
A presente adesão encontra respaldo institucional, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração. A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.		
Indicação da Dotação Orçamentária		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	080	Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE	008	Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO / ATIVIDADE	2.050	Realização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade
ELEMENTO	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	150000009999	
FICHA	154	



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 30/2024.
ANEXOS
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X) ANÁLISE DE RISCOS () PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO () PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA () PROJETO BÁSICO (x) OUTROS (X)
Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a adesão acima referida. Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente adesão, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para adesão. Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para deliberar sobre o ora requerido. Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade. Atenciosamente, Jaguaré/ES, 07 de julho de 2025. Tânia Maria Pariz Xavier TÉCNICO RESPONSÁVEL Elias Jesus Viana Secretário Municipal de Cultura Portaria nº 1039/2024
Autorizo o Departamento de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. DATA: 07/070/2025 Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

- Adesão parcial da ata para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atender ao evento "4ª Festa da Agricultura Familiar 2025", a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: Contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda estéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos, 08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts;formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no	Serv	03



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; • placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montagem; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista; • fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de Arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento. • 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. Com gravação e produção de DVD, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído:		
---	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



01 apresentação da maquina de papelsky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de jesus cristo; 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15 leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical); 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 morteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.		
---	--	--



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

MÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4773/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Adesão parcial a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional para atender ao evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

O evento “4ª Festa da Agricultura Familiar” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento;

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local;

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer;

A oferta de programação de eventos também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante;

Um dos principais elementos do evento “4ª Festa da Agricultura Familiar” são os shows e atrações diversas, que ocorrem no período da Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, com o objetivo de atrair maior público. A contratação de show de rodeio ofertado pela municipalidade tem como característica a oferta de atração que atraia a este município, públicos variados, com apresentações de qualidade e beleza.

Venho pelo presente, requerer de V. Ex.ª, medidas necessárias, para adesão parcial ao registro de preços para atender a demanda mencionada a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA



A presente adesão encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a adesão se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1339200172.050 – Realização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 154

Fonte de Recursos: 1500000009999

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Adesão parcial a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento “4ª Festa da Agricultura Familiar 2025”, a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: Contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgrave dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda stéreo, 12 monitores ativos e processados,	Diária	03



04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos, 08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts;formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como		
---	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



	medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. Toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; • placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pistas de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. Técnico de iluminação. • material de montaria; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral e arquibancadas. Estrutura pessoal • 02 juízes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos		
--	---	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

	de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista; • fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de Arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. • 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. Com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores.		
--	---	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



	• show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da maquina de papelsky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de jesus cristo; 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3” efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15 leques 1,5” c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5” efeito repuxo vermelho (piro musical); 01 torta com 36 tubos 1,5” efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3” efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5” efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5” efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3” efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3” efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4” efeitos e cores variados; 05 morteiros 4” efeito folha seca; 05 morteiros 6” efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7” efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão		
--	---	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



	distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.		
--	--	--	--

Para que o objeto da adesão parcial seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos:

Os serviços solicitados deverão ser executados em conformidade com a Ordem de Serviço, devendo a empresa iniciar a execução dos serviços do prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo controle ficará a cargo de respectivo fiscal indicado no Termo de Referência;

Os serviços deverão ser prestados no município de Jaguaré-ES, nas datas previamente informadas através da Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

A empresa será responsável, pelo transporte das estruturas e dos animais até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas;

Os serviços deverão ser prestados com total pontualidade;

O licitante vencedor se responsabilizará por estar com toda a estrutura devidamente montada e testada com no mínimo 12h (doze) horas antes do evento;

A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como, alimentação dos animais. Ficando o Município de Jaguaré/ES isento de todas as responsabilidades;

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional;

Todos os instrumentos de som deverão estar em pleno funcionamento e devidamente testados em no mínimo 05 (cinco) horas antes das apresentações;

A montagem de toda a estrutura é de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço, bem como, transporte dos equipamentos; O compromissário prestador de serviços deverá observar as normas da vigilância sanitária vigentes no município na época do evento, sendo assim, toda sua equipe deverá utilizar os materiais de proteção individual exigidos pela vigilância sanitária;



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



A contratação de pessoas que irão trabalhar na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem dos mesmos, são de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço;

O vencedor deverá responsabilizar-se por toda a aparelhagem de som durante todo o evento, devendo manter no local do evento profissionais qualificados para operar todos os equipamentos;

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento;

Qualquer problema que ocorra em relação aos projetos supracitados será de responsabilidade da empresa que deverão resolver em no máximo 24 horas;

A empresa vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local onde se encontra.

Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No âmbito deste estudo e levando em consideração a Programação da 4ª Festa da Agricultura Familiar, a ata a ser aderida é parcial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A adesão é solicitada com base na Programação da 4ª Festa da Agricultura Familiar 20225, a ata a ser aderida é parcial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da adesão será de **R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)**, conforme pedido de Compras em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é adesão parcial a ata de registro de preços, tendo em vista o evento da 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

A empresa contratada será responsável por prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional na 4ª Festa da Agricultura Familiar 2025 conforme consta na descrição do referido serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a adesão a ata de registro de preços diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias do serviço. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para prestação desse serviço de engenharia.

Dada as condições de execução e a natureza desse processo de adesão para para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025 (sem parcelamento).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos serão:

Em resumo, os resultados pretendidos da adesão da empresa especializada é a rápida resolução no tange a para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional para atender ao event da: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da adesão, além de



outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

O gestor da adesão deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a adesão seja executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de rodeios podem gerar diversos impactos ambientais que merecem atenção, sendo eles:

Desmatamento e uso do solo: Para a realização de rodeios, muitas vezes são utilizados espaços que podem ter sido desmatados ou alterados, o que afeta a biodiversidade local e o equilíbrio do ecossistema. Além disso, a compactação do solo por veículos e equipamentos pode prejudicar a permeabilidade e a saúde do solo.

Consumo de água: Os rodeios podem demandar uma grande quantidade de água para manutenção das instalações, irrigação de áreas, limpeza e cuidados com os animais, contribuindo para o uso excessivo de recursos hídricos.

Geração de resíduos: Eventos como rodeios geram uma quantidade significativa de resíduos sólidos, como embalagens, restos de alimentos, materiais de limpeza e lixo gerado pelos visitantes, que, se não forem descartados corretamente, podem poluir o ambiente.

Emissões de gases poluentes: O uso de veículos, equipamentos e a queima de combustíveis durante a realização do evento contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, agravando as mudanças climáticas.

Poluição sonora: A música alta, os ruídos dos animais e o movimento de pessoas podem gerar poluição sonora, afetando a fauna e o bem-estar das comunidades próximas.

Considerações finais: Apesar de serem eventos tradicionais, os rodeios podem ter impactos ambientais significativos. É importante promover práticas mais sustentáveis, como a gestão adequada de resíduos, uso racional da água, preservação do solo e cuidados com o bem-estar animal, além de buscar alternativas que minimizem os efeitos negativos ao meio ambiente. Assim, podemos preservar nossos recursos naturais enquanto valorizamos nossas tradições de forma consciente e responsável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a adesão da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a adesão pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a adesão pretendida.



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
 Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



Jaguaré-ES, 07 de julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Geruza de Fátima Tognere
 Gerente de Cultura

Elias Jesus Viana
 Secretário Municipal de Cultura
 Portaria nº 1039/2024

JM PRODUÇÕES

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo 004773/2025

JONAS MUNALDI PRODUCOES LTDA
32.112.019/0001-16
AV GETULIO VARGAS, nº92, OURO BRANCO
ALFREDO CHAVES/ES
(27) 9986-1272
JONASMUNALDI@HOTMAIL.COM

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		-				
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026496	REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento “4ª festa da agricultura familiar 2025”, a realizar-se no município de jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir:	SERV	3	R\$91.670,00	R\$275.010,00
		contratacao estrutura física				
		• conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído:				
		08 line array;				
		08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas;				
		01 console digital 48 canais;				
		01 processador digital;				
		02 equalizadores 31 banda mono;				
		02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado;				
		06 amplificadores de 8000 wrms;				
		06 amplificadores de 6400 wrms;				
		06 amplificadores de 2000 wrms;				
		01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares,				
		01 equalizador 31 banda stéreo,				
		12 monitores ativos e processados,				
		04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side,				
		04 médio graves fly para side,				
		01 processador digital para side,				
		02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos,				
		04 sub graves de 18 polegadas individuais,				
		06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis,				
		08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos,				

JM PRODUÇÕES

	08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;				
--	---	--	--	--	--

JM PRODUÇÕES

	• placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juízes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista;				
--	---	--	--	--	--

JM PRODUÇÕES

	• fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. . 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da maquina de papelsky paper 01cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de jesus cristo;				
--	---	--	--	--	--

JM PRODUÇÕES

	01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical); 01torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 orteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 nidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de r\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
--	--	--	--	--	--

JM PRODUÇÕES

VALOR TOTAL	R\$275.010,00
-------------	---------------

Data da Cotação: 08/07/2025

Valido por: 60 DIAS

 Documento assinado digitalmente
JONAS NATALI MUNALDI
Data: 09/07/2025 09:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS MUNALDI PRODUCOES LTDA
32.112.019/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 24
004773/2025

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo 004773/2025

Dados da empresa:

Razão Social: RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF nº: 45.496.201/0001-60

Inscrição Estadual nº: 084073772

Endereço: Av. Prefeito Edson Henrique Pereira, 1106 – Sala 2 – Irmãos Fernandes

Fone/Fax: (27) 99991-2580

Cidade: Barra de São Francisco

Estado: ES

CEP: 29800-000.

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		-				
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026496	REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento “4ª festa da agricultura familiar 2025”, a realizar-se no município de jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda stéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos,	SERV	3	R\$93.000,00	R\$279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	• placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juízes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista;				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	• fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. . 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da maquina de papelsky paper 01cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de jesus cristo;				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical); 01torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 orteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 nidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

--	--	--	--	--	--	--

Data da Cotação: 09 / 07 / 2025 .

Carimbo CNPJ: 45.496.201/0001-60

Valido por: 60 dias .

Documento assinado digitalmente
 WANDERSON ALVES DA SILVA
Data: 09/07/2025 15:07:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Representante



RAZÃO SOCIAL: JPA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.027.618/0001-02
ENDEREÇO: RUA B, S/N, TAITINGA, MUNIZ FERREIRA, CEP 44.575-000
TELEFONE: 75 9210-8829

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo 004773/2025

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00026496	REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atender ao evento "4ª festa da agricultura familiar 2025", a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: contratação estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias spintado; 08 amplificadores de 8000 wms; 06 amplificadores de 6400 wms; 06 amplificadores de 2000 wms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares; 01 equalizador 31 banda estéreo, 12 monitores ativos e processados; 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side; 01 processador digital para side; 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos; 04 sub graves de 18 polegadas individuais; 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wms para vias de monitores ativos;				
		08 amplificadores de 2000 wms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wms para side; 01 amplificador de 6400 wms para side, 01 amplificador de 2000 wms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xl balanceados, 20 cabos de instrumentos p2 mono, 08 minibruts de 6 cada, 42 canais de dimmers, 02 máquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio, 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para péito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau; (paris), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travessamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andames especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com um 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt, no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação, estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes, toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da 1ª (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/pêbes e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afiação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;				
		• placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio: 16 moving light 575; 14 mega brite (luz branca); 03 tubo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brites) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hq; técnico de iluminação; • material de montagem; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; • 01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, sites, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no cmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.119/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tradutores; • 01 sedentismo; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 02 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista;	SERV	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
		• fiscal de bretes; • fogos de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show proleônico; • cowboys/pêbes atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares, estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário, atrações de arena • abertura oficial - todos os dias com coreografia, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, comite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • 1a1 maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público - para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento. 01 telão de led (autódromo), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 30 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento, com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show proleônico - show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show giro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster, assim constituído: 01 apresentação da máquina de papercly paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 basões); 01 vulcão preleado com crackler - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca, 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida, 01 quadro luminoso de Jesus Cristo;				
		01 torta especial com 100 tubos efeito mista, 05 morteiros 3" efeito repouso violeta; 01 basuca preleada com altura de 6 metros; 01 torta especial 488 ef. repouso com crackler; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito crackler collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito crackler; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15 Sequências 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repouso vermelho (piro musical); 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repouso azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamuro em leque; 02 sequências com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 sequências com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 tortas de 3" efeito repouso colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela preleada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamuro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros 3" efeitos choro e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 morteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belíssima vermelha; 30 unidades de rolho de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rolho de vara tremulante; 30 unidades de rolho de vara crackler; 30 unidades de rolho de vara intermitente spirt fire; 07 granddols 468 cores especiais; 04 granddols 468 tiro; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros - premiações para primeiro ao quinto lugar - (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
VALOR TOTAL						R\$ 300.000,00

validade da proposta: 60 (sessenta) dias

JOILSON DE ANDRADE PEREIRA .
CPE: 859.887.665-93

Documento assinado digitalmente



JOILSON DE ANDRADE PEREIRA

Data: 09/07/2025 14:50:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 31
004773/2025

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo 004773/2025

Dados da empresa:

Razão Social: TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF nº: 02.473.201/0001-31

Inscrição Estadual nº: ISENTO

Endereço: Rua São Francisco, nº 619, Bairro São Francisco

Fone/Fax: (32) 999878320

Cidade: Mercês - MG

Estado: Minas Gerais

CEP: 36190-000

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens em anexo:

Lote		-				
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026496	REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento "4ª festa da agricultura familiar 2025", a realizar-se no município de jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda stéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitoresativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos,	SERV	3	R\$ 108.333,33	R\$ 325.000,00



		08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado aoserviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com gradesde proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederaçãonacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéisde 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



		• placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o público acompanhe em sequência as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no CRMV, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista;				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	• fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada por comitês especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento. 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show pirotécnico musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da máquina de papéis e sky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de Jesus Cristo;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical); 01torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassanteverde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 orteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 nidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de r\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

--	--	--	--	--	--	--

Data da Cotação: 08/07/2025

Carimbo CNPJ:

Valido por 60 dias.

02.473.201/0001-31
TJ RODEIOS PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA.
Rua São Francisco, 619
- Bairro São Francisco
CEP 36.190-000 - Mercês/MG

Assinatura do Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.473.201/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TJ RODEIOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DE RODEIOS TJ	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCES	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TJRODEIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9987-8320
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.112.019/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS MUNALDI PRODUcoes LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM PRODUcoes	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASMUNALDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9986-1272
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **14:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.112.019/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS MUNALDI PRODUcoes LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASMUNALDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9986-1272
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **14:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.027.618/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JPA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JPA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO S N	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
--------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 44.575-000	BAIRRO/DISTRITO TAITINGA	MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOILSONANDRADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9210-8829
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.027.618/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JPA SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO S N	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
--------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 44.575-000	BAIRRO/DISTRITO TAITINGA	MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOILSONANDRADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9210-8829
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.027.618/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JPA SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO S N	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
--------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 44.575-000	BAIRRO/DISTRITO TAITINGA	MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOILSONANDRADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9210-8829
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.027.618/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JPA SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO S N	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
--------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 44.575-000	BAIRRO/DISTRITO TAITINGA	MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOILSONANDRADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9210-8829
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.027.618/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JPA SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO S N	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02
--------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 44.575-000	BAIRRO/DISTRITO TAITINGA	MUNICÍPIO MUNIZ FERREIRA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOILSONANDRADE2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9210-8829
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.496.201/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2022
NOME EMPRESARIAL RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W & P RODEIO SHOW		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO EDSON HENRIQUE PEREIRA	NÚMERO 1106	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 29.800-000	BAIRRO/DISTRITO IRMAOS FERNANDES	MUNICÍPIO BARRA DE SAO FRANCISCO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TROVAOPELAPAZ@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9991-2580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **15:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO Espírito Santo



09/07/2025 15:47:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 004773/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª festa da agricultura familiar de jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025

Item	Lote	Código	Especificação	Und.	Quant.	Media	Media Total	JONAS MUNALDI PRODUCOES LTDA		RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA		JPA SERVICOS LTDA		TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	
								Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
001		00026496	REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento "4ª festa da agricultura familiar 2025", a realizar-se no município de jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: contratacao estrutura física conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms;	SERV	3,000	98.250,83	294.752,49	91.670,00 0	275.010,00	93.000,00 0	279.000,00	100.000,0 00	300.000,00	108.333,33 0	324.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO Espírito Santo



09/07/2025 15:47:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 004773/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

		06 amplificadores de 6400 wrms;												
		06 amplificadores de 2000 wrms;												
		01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares,												
		01 equalizador 31 banda stéreo,												
		12 monitores ativos e processados,												
		04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side,												
		04 médio graves fly para side,												
		01 processador digital para side,												
		02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos,												
		04 sub graves de 18 polegadas individuais,												
		06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis,												
		08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos,												
		08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos,												
		01 amplificador 8000 wrms para side,												
		01 amplificador de 6400 wrms para side,												
		01 amplificador de 2000 wrms para side,												
		04 sub snak de 12 vias,												



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO Espírito Santo



09/07/2025 15:47:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 004773/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

			65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO Espírito Santo



09/07/2025 15:47:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO

Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 004773/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)

		por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afiação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros;											
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO Espírito Santo



09/07/2025 15:47:33

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES VALOR MEDIO													
Pesquisa de Preços Nº 000067/2025 - Processo Nº 004773/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO ELETRONICO)													
			• curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 poleg										
Valor Total MÉDIO							294.752,49						
Valor Total OBTIDO DA PROPOSTA							275.010,00		279.000,00		300.000,00		324.999,99
Valor Total VENCIDO DO FORNECEDOR							275.010,00						
Valor Total VENCIDO DO CERTAME							275.010,00						
SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA													

Desclassificação/Inabilitação/Desistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
realização de rodeios profissionais.
Processo Administrativo - 4773/2025**

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades dessa contratação, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Informamos ainda que, para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas no Decreto Municipal 01/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao capítulo 5º do Decreto Municipal 01/2024, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra este processo:

I - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação:

Servidor: Lesly Sabriny Teodoro Martins.

II - Caracterização das fontes consultadas:

Consultado o "Banco de Preços" através da Plataforma - NP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, software "banco de preços" cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública;), porém não obteve nenhum resultado





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

para o objeto da presente contratação. Por este motivo, foi realizada diretamente com os fornecedores.

Foram consultadas as seguintes empresas JONAS MUNALDI PRODUÇÕES LTDA, RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, JPA SERVICOS LTDA e TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

III- Série de preços coletados:

Encontra-se demonstrado no Mapa de Preços que integra o presente processo.

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média.

2. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Considerando as singularidades e peculiaridades da Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela decreto Municipal 01/2024, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Em consulta aos fornecedores foram selecionadas as pesquisas cujo objeto ofertado atendia as especificações solicitadas. Foi feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados. O critério e parâmetro analisado considerado para valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram os próprios preços encontrados na pesquisa a partir da ordenação numérica a qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. Optou-se pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta, e foram suprimidos os valores excessivos ou inexequíveis, para que fosse mantida uma homogeneidade entre os valores coletados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

3. DEFINIÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Analisando os valores pesquisados, optou-se por utilizar para o cálculo do preço unitário dos itens, a média dos valores obtidos de um conjunto de no mínimo 03 (três) preços, metodologia expressamente prevista no anteriormente citado normativo.

Assim, após avaliação dos preços coletados, utilização de parâmetro apropriado e realizada a análise crítica, em atendimento à legislação, o custo estimado da contratação será de R\$ 294.752,49.

Assim, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Lesly Sabriny Teodoro Martins
Departamento de Compras





PLUS



Dashboard

ome/Dashboard)

Cotações ▾



Edital
(Novo)

(/Editais)

Especificação
Técnica

pecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

ermoReferencia)

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

Registro de
Preços

'RegistroPreco)

Terceirização

/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

Atenção! Seu contrato expira em **73 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 73/2020 (Lei nº 8.666) ▾

RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação



Últimos 180 dias ▾

Regiões e Estados ▾

PESQUISAR



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços



Mais Filtros ▾



Resultados da Pesquisa



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

nprovanteCompetitividadeLC12306)

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

naturaDocumento)

Suporte ▼



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Adesão parcial a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional para atender ao evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

1.2 O objeto desta adesão é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de 01 ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A Fundamentação da adesão e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

1.5 O objeto é caracterizado como prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O evento “4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

2.2. Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

2.3. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.4. A oferta de programação de eventos também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

2.5. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

2.6. Um dos principais elementos do evento “4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré” são os shows, que ocorrem especialmente no período da Festa do Produtor Rural, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade têm como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a este município, públicos variados, com apresentações de qualidade.



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



2.7. A escolha para a contratação de um show de rodeio para a 4º Festa da Agricultura Familiar justifica-se pela importância de promover uma atividade cultural e de entretenimento que valoriza as tradições regionais, além de proporcionar momentos de lazer e integração para a comunidade participante.

2.8. O rodeio é uma manifestação cultural que atrai um público diversificado, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para o desenvolvimento do turismo na região. Além disso, a realização do evento pode gerar benefícios econômicos, como o aumento do movimento no comércio local, e promover a valorização dos artistas e profissionais envolvidos na organização.

2.9. A escolha de um show de rodeio também visa oferecer uma programação diferenciada, que enriquece a diversidade de atividades do evento, promovendo o entretenimento de forma segura e organizada, com o cumprimento de todas as normas de segurança e bem-estar dos participantes e espectadores.

2.10. Diante do exposto, a contratação do show de rodeio é uma estratégia para garantir o sucesso do evento, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento social na comunidade

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A adesão para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional, tem amparo legal no Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/20216 e Decreto Municipal nº 30/2024. “Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos previsto em lei.

4-VANTAJOSIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO CIM NOROESTE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

4.1 Pautados em princípios de eficiência, economicidade e transparência na gestão pública, apresenta-se uma análise que comprova a vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, em comparação com o levantamento de preços através de cotações de preços.

4.2 A Ata de Registro de Preços é um instrumento de planejamento e organização que visa otimizar a utilização de recursos públicos, garantindo a eficiência na contratação de produtos e serviços, além de contribuir para a transparência e a economicidade na gestão dos recursos municipais.

4.3 Desta forma, apresentamos as razões que justificam a adesão esta Ata de Registro de Preços:

- 1. Economia de Recursos:** A adesão a uma Ata de Registro de Preços já consolidada permite que a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jaguaré a aquisição de serviços a preços mais vantajosos, uma vez que os valores foram previamente negociados e são mais competitivos.



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



2. **Agilidade:** A adesão a um Ata de Registro de Preços agiliza o processo de contratação, uma vez que dispensa a necessidade de um novo processo licitatório, economizando tempo e recursos administrativos.
3. **Redução da Burocracia:** Com a adesão a um Ata de Registro de Preços, os trâmites burocráticos são simplificados, o que facilita a contratação de forma eficaz e célere.
4. **Segurança Jurídica:** O Ata de Registro de Preços é um instrumento legal que proporciona segurança jurídica, garantindo que as contratações sejam realizadas de acordo com as normas vigentes.

4.4 Para formalizar a adesão, compromete esta Secretaria Municipal de Cultura cumprir todos os requisitos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, bem como a cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais pertinentes.

4.5 Conforme planilha de quadro comparativo anexa a este projeto básico, a adesão irá gerar uma economia de R\$ 86.252,49 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

5- DA CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA ADESÃO

5.1 Após a análise do custo-benefício do levantamento de preços junto 04 (quatro) empresas do ramo de show de rodeio e análise da vantajosidade apresentada, optou-se pela solução de adesão de ata, que apresentou menor custo, e agilidade do processo, esta adesão contempla o objeto pleiteado para atender a demanda da 4ª Festa da Agricultura Familiar.

5.2 Portanto estudos evidenciaram que a adesão da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

5.3 Diante do exposto, declara-se ser viável a adesão pretendida.

6- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Licitante se obrigará a entregar os serviços (rodeio profissional), obedecendo rigorosamente as Normas e Especificações Técnica.

7- DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À ADESÃO

7.1 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa fornecedora e Qualificação e Responsáveis Técnicos.

8- PRAZOS E REAJUSTES

8.1 O prazo de vigência será até 31/12/2025, conforme necessidades desta municipalidade.

8.2 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



a prestação dos serviços.

8.3 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8.4 Os preços propostos pela Licitante não poderão ser reajustados, exceto pelos casos previstos em lei específica.

9- DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O valor global estimado para a presente adesão é de **R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)**.

10- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato, Tânia Maria Pariz Xavier, e pela Fiscal de Contratos Suplente Aline Costa Ferreira Santos, conforme Portaria nº 535/2024, nomeado por esta municipalidade ou pelos respectivos substitutos, aos quais compete entre outras obrigações:

- a) atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

10.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10.5 A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

10.6 A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



10.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

10.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os requisitos necessários para a presente contratação são:

11.1.1 Os critérios essenciais para a contratação encontram-se minuciosamente delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Neste documento, são apresentadas de maneira detalhada e aprofundada as exigências e requisitos indispensáveis para que a empresa seja selecionada. O ETP constitui uma ferramenta crucial, fornecendo uma compreensão abrangente das especificidades necessárias, garantindo transparência e clareza no processo de contratação.

11.2 Subcontratação

11.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS:

12.1.1 O serviço será realizado de acordo com a determinação desta municipalidade, previamente comunicado pelo setor responsável, conforme especificações descritas na Autorização de Fornecimento.

12.1.2 O serviço será realizado no Parque de Exposições “Alpheu Sossai” nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.1.3 O serviço será em **parcelada única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas descrições.

12.1.4 O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação desta municipalidade, não se admitindo, em hipótese alguma, serviço alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas do Órgão competente, conforme especificação;
- c) obedecer rigorosamente às descrições solicitadas.

12.2 Após a entrega, o serviço será recebido:

- a) DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do mesmo, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 - FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



13.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

13.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

13.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 \ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

13.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

13.3.2 – Prazo de validade;

13.3.3 – Data da emissão;

13.3.4 – Dados da contratação e do órgão contratante;

13.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

13.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

13.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

13.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

13.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

13.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

13.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

13.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

13.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

13.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

13.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

13.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

13.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

13.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

13.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.9 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

CNPJ nº 27.744.184/0001-50

RUA ANGELO BRIOSCHI, 05 CASA AMARELA - CENTRO

JAGUARÉ - ES

CEP: 29.950-000

Telefone (27) 3769-2900

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Transportar os materiais necessários para a realização dos serviços;

14.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.6 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

14.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devido, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.8 Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

14.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

14.10 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

14.11 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

14.12 Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto contratual;

14.13 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.14 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



14.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

14.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

14.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

15.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto deste termo fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.4.1 As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;

15.4.2 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

15.6 Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos serviços;

15.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Lei nº 8.666/93;



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguaré.es.gov.br



15.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

15.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;

15.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.11 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

15.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.13 Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a LICITANTE VENCEDORA contratada à aplicação de multa e mora, nas seguintes condições:

16.1.1 fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

16.1.2 os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

16.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções.

16.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à LICITANTE VENCEDORA contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



16.3 as sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
16.3.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a LICITANTE VENCEDORA contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.3.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da LICITANTE VENCEDORA contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.3.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei 8.666/93;

16.3.4 A LICITANTE VENCEDORA contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

16.3.5 ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/93;

16.3.6 O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Jaguaré-ES.

16.4 os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

16.5 nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela LICITANTE VENCEDORA contratada;

16.6 em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da LICITANTE VENCEDORA contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

17.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.050 – Realização de Eventos Culturais de Interesse da Comunidade

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 154

Fonte de Recursos: 150000009999 -



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atender ao evento "4ª Festa da Agricultura Familiar 2025", a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: Contratacao estrutura física - conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda estéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos, 08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos, 01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 máquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. - arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas	Diária	03



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

	mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; • placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria; • laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juízes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista; • fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de Arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. • 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central		
--	--	--	--



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. Com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da máquina de papelsky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena; 01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de jesus cristo; 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical); 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 morteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belissima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.		
--	--	--

Jaguaré-ES, 18 de julho de 2025.

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 1039/2024



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



Geruza de Fátima Tognere
Responsável pela elaboração do TR

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, **Sr.(a) Marcos Antônio Guerra Wandermurem**, Prefeito Municipal do Município de Jaguaré/ES.

Jaguaré/ES, 18 de julho de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015

PREÂMBULO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 022/2024, publicada no PNCP de 09/08/2024, processo administrativo n.º 028/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. DIAS DA SILVA - ME**, CNPJ nº 33.420.750/0001-71, com sede à Rua José Carlos Jardim, nº 315, Bairro Boa União, Jerônimo Monteiro – ES, CEP: 29550-000, Tel: 28 99976 0204, E-mail: piacurodeio@yahoo.com, neste ato representada pela Srª. Dayana Dias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1737251, expedida pela SSP/ES, CPF nº 096.261.127-19 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 085/2023, de 04 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 022/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais)** correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO:09363449700 Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Data: 2024.08.12 Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>
15:06:56 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço deve seguir rigorosamente às especificações abaixo:

4.1.1. Os serviços solicitados deverão ser executados em conformidade com a Ordem de Serviço, devendo a empresa iniciar a execução dos serviços do prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo controle ficará a cargo de respectivo fiscal indicado no Termo de Referência;

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados no município de Ibatiba-ES, nas datas previamente informadas através da Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

4.1.3. A empresa será responsável, pelo transporte das estruturas e dos animais até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas;

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados com total pontualidade;

4.1.5. O licitante vencedor se responsabilizará por estar com toda a estrutura devidamente montada e testada com no mínimo 12h (doze) horas antes do evento;

4.1.6. A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como, alimentação dos animais. Ficando o Município de IBATIBA/ES isento de todas as responsabilidades;

4.1.7. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

4.1.8. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional;

4.1.9. Todos os instrumentos de som deverão estar em pleno funcionamento e devidamente testados em no mínimo 05 (cinco) horas antes das apresentações;

4.1.10. A montagem de toda a estrutura é de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço, bem como, transporte dos equipamentos;

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Data: 2024.08.12 15:07:04 -0300
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.1.11. O compromissário prestador de serviços deverá observar as normas da vigilância sanitária vigentes no município na época do evento, sendo assim, toda sua equipe deverá utilizar os materiais de proteção individual exigidos pela vigilância sanitária;

4.1.12. A contratação de pessoas que irão trabalhar na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem dos mesmos, são de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço;

4.1.13. O vencedor deverá responsabilizar-se por toda a aparelhagem de som durante todo o evento, devendo manter no local do evento profissionais qualificados para operar todos os equipamentos;

4.1.12. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.1.13. A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento;

4.1.14. Qualquer problema que ocorra em relação aos projetos supracitados será de responsabilidade da empresa que deverão resolver em no máximo 24 horas;

4.1.14. A empresa vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local onde se encontra;

4.2. Garantia:

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Da Fiscalização

4.3.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor Adão Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Especial I matrícula nº 027425, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.3.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3.3. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

4.3.4. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:07 -0300
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.3.5. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

4.3.5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

4. 3.5.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

4.3.5.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

4.3.5.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Assinado digitalmente
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
LUCIANO MIRANDA MIRANDA
SALGADO:09363449700 SALGADO:09363449700 Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>
Data: 2024.08.12
15:07:14 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
LUCIANO MIRANDA SALGADO:09363449700 Data: 2024.08.12 15:07:17 -0300 Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início :: Contratos.gov.br (sistema.gov.br).

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Assinado digitalmente
por LUCIANO
LUCIANO MIRANDA SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:21 -0300
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Assinado digitalmente
por LUCIANO
LUCIANO MIRANDA SALGADO, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:25 -0300
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
LUCIANO MIRANDA, Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:29 -0300
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.8.1. Por razão de interesse público;
- 10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.
- 11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Assinado digitalmente
por LUCIANO
LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>
Data: 2024.08.12
15:07:33 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, 12 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:37 -0300
Luciano Miranda Salgado
Prefeito

D. DIAS DA SILVA - ME
CNPJ nº 33.420.750/0001-71

Documento assinado digitalmente
DAYANA DIAS DA SILVA
Data: 13/08/2024 14:47:23 -0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Testemunhas:

1) Nome: _____
2) Nome: _____

CPF: _____
CPF: _____

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711
Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000106/2024

Pregão Eletrônico Nº 000022/2024

Processo: 000028 / 2024

Termo Nº 000106/2024

Empresa: D. DIAS DA SILVA - ME

CNPJ: 33.420.750/0001-71

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS JARDIM, 315 - BOA UNIÃO - JERONIMO MONTEIRO - ES - CEP: 29550000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

RODEIO PROFISSIONAL

contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio nos eventos "festa do tropeiro" e aniversário de emancipação política de ibatiba, a realizar-se no município de ibatiba-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir:

contratacao estrutura física

• conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído:

08 line array;

08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas;

01 console digital 48 canais;

01 processador digital;

02 equalizadores 31 banda mono;

02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado;

06 amplificadores de 8000 wrms;

06 amplificadores de 6400 wrms;

06 amplificadores de 2000 wrms;

01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares,

00001 00002776

01 equalizador 31 banda estéreo,

12 monitores ativos e processados,

04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side,

04 médio graves fly para side,

01 processador digital para side,

02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos,

04 sub graves de 18 polegadas individuais,

06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis,

08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos,

08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos,

01 amplificador 8000 wrms para side,

01 amplificador de 6400 wrms para side,

01 amplificador de 2000 wrms para side,

04 sub snak de 12 vias,

65 cabos de microfones xlr balanceados,

20 cabos de instrumentos p10 mono,

08 minibruts de 6 l cada,

42 canais de dimmers,

02 maquinas de fumaça c/mx (300 w) cada com

Assinado digitalmente

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

por LUCIANO MIRANDA

SALGADO:09363449700

Data: 2024.08.12

15:07:42 -0300





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ventilador,
01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e
adaptado ao serviço de rodeio.

02 escadas de acesso com o mínimo toda a
estrutura com grades de proteção lateral com no
mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura.

- arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt, no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência.
- arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros,
- curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais.
- placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores.

Assinado digitalmente por LUCIANO MIRANDA

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:07:46 -0300





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

16 moving light 575;
14 mega brute (luz branca);
03 trobo de 1500 watts cada;
02 máquinas de fumaça;
02 canhões seguidores;
02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena;
02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30;
12 hqi.
técnico de iluminação.
• material de montagem;
• laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas.
estrutura pessoal

• 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira;
02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em

situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores.

-01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio;

• 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;

• 01 locutor técnico comentarista de rodeio;

• 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena;

• 02 tratadores;

• 01 sedenheiro;

• 02 responsáveis técnicos;

• 02 porteiros;

• 03 madrinheiros;

• 02 auxiliares de pista;

• fiscal de bretes;

• tropeiro de touros;

• equipe técnica de montagem;

• equipe de produção;

• equipe de show pirotécnico;

• cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros;

• seguro obrigatório para peões e auxiliares.
estrutura animal

• mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado;

• mínimo de 15 montarias em touros;

• assistência permanente do veterinário. atrações de

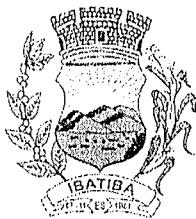
Assinado digitalmente
por LUCIANO

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

MIRANDA
SALGADO:09363449700

Data: 2024.08.12
15:07:50 -0300





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

- abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.
- táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares;
- 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao público a dar muitas risadas e muito divertimento.
- 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas soldas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento, com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores.
- show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster, assim constituído:
 - 01 apresentação da máquina de papelsky paper
 - 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões);
 - 01 vulcão prateado com cracker -- entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);
 - 01 desenho na arena;
 - 01 arena global efeito shock loco com folha seca;
 - 01 arena global dupla magia com fonte luminosa;
 - 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida;
 - 01 quadro luminoso de Jesus Cristo;
 - 01 torta especial com 100 tubos efeito mista;
 - 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta;
 - 01 basuca prateada com altura de 6 metros;
 - 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker;
 - 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar;
 - 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker;
 - 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde;
 - gerb indoor com detonação feita pelo locutor;
 - 01 apresentação piromusical com 15 leques 1,5" c/ 03 tubos
 - 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piro musical);
 - 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical);
 - 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque;
 - 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde;
 - 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão;
 - 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial;
 - 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada;
 - 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente;
 - 15 morteiros 3" efeitos e cores variados;
 - 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco;
 - 10 morteiros 4" efeitos e cores variados;

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:09:17 -0300

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

05ртеiros 4" efeito folha seca;
05ртеiros 6" efeitos folha seca com tronco;
05ртеiros 7" efeito belíssima vermelha;
30 unidades de rojão de vara explosão de cores
variadas;
30 nidades de rojão de vara tremulante;
30 unidades de rojão de vara cracker;
30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire;
07 girandolas 468 cores especiais;
04 girandolas 468 tiros;
• premiação do rodeio na modalidade
• montaria em touros – premiações para primeiro ao
quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que
serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados;
obs.: esta estrutura e prestação de serviços
deverão permanecer no local, durante todos os dias
de realização do evento, e deverá estar montada na
área de festa a ser definida pelo município, sendo
na sede do município.

556.000,00

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.08.12
15:09:21 -0300



Documento assinado digitalmente
DAYANA DIAS DA SILVA
Data: 12/08/2024 15:38:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando à aquisição de **14 veículos automotivos 0 (zero) km**, tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Fazenda e Gabinete Municipal, conforme anexo I do Termo de Referência.
Empresa: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
Valor: R\$ 308.100,00 (trezentos e oito mil e cem reais)
Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025
Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0014
Protocolo 1394512

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 104/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº: 026/2024
Edital: Pregão Eletrônico nº: 020/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **"AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02)"** em cilindro em aço para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 026/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Empresa: TECNOCRYO GASES LTDA
Valor: R\$ 84.105,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinco reais)
Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025
Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0007
Protocolo 1394515

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 105/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº: 026/2024
Edital: Pregão Eletrônico nº: 020/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **"AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02)"** em cilindro em aço para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital de Licitação nº 026/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Empresa: UNIAO GASES LTDA
Valor: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025
Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0007
Protocolo 1394519

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 106/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo Licitatório nº: 028/2024
Edital: Pregão Eletrônico nº: 022/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 022/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Empresa: D. DIAS DA SILVA - ME
Valor: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025
Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015
Protocolo 1394525

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 107/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº: 027/2024
Edital: Pregão Eletrônico nº: 021/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, anexo ao edital de Licitação nº 027/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Empresa: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025
Responsável pela Assinatura: LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal
ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0008
Protocolo 1394529

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 108/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº: 027/2024
Edital: Pregão Eletrônico nº: 021/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, anexo ao edital de Licitação nº 027/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
Valor: R\$ 15.465,20 (quinze mil, quatrocentos e



quarta-feira, 14 de Agosto de 2024

171

público a ABERTURA da licitação para a modalidade pregão eletrônico, N.º 083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018816/2024-ID TCE/ES: 2024.028E0700001.01.0049, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CADEIRAS E MESAS EM MADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED D.** Data de início das propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Data limite para impugnação: às 23:59 horas do dia 22/08/2024. Data limite para pedidos de esclarecimentos: às 23:59 horas do dia 22/08/2024. Data final das propostas: às 09:00 horas do dia 27/08/2024. Data e horário da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 27/08/2024. Edital disponível através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3361-8221 ou 3361-8233.

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

Rosiane Emília Cansi

Agente de Contratação /Pregoeira
SEMED

Protocolo 1379671

Resultado de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.347/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.02.0005**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA SEMSA.**

Onde sagrou se vencedoras do certame as empresas:
GENERAL SUPPLIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01-R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

LOTE 01A-R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
MR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

LOTE 02-R\$ 27.620,73 (vinte sete mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1378861

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 195/2023.

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.593/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.591/2023 - ID TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0001**, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RECANTO DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO - RISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

- SETAC.

Onde sagrou se vencedor do certame a empresa:

COTE 01-NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
com o valor de R\$ 101.142,00 (cento e um mil, cento e quarenta e dois reais)

LOTE 02-FRACASSADO

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1378996

Ibatiba**Adjudicação e/ou Homologação****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024 tendo como vencedoras as empresas: **TECNOCRYO GASES LTDA**; com os Itens 001 e 002 no valor total de R\$ 84.105,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinco reais); **UNIÃO GASES LTDA**; com os Itens 003, 004, 005 e 006 no valor total de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo um valor Global de R\$ 292.605,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais), Cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de oxigênio medicinal (02)**" em cilindro em aço para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas neste Termô de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Ibatiba-ES, 09 de agosto 2024. Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal. **ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0007**

Protocolo 1380509

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024 tendo como vencedora a empresa: **D. DIAS DA SILVA**; com o Item 001 no valor total de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais); Perfazendo um valor Global de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), Cujo objeto é o "Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES." Ibatiba-ES, 09 de agosto 2024. Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015**

Protocolo 1380511



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



OF/SEMUC Nº 144/2025

Jaguaré-ES, 10 de julho de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura

Sr. Elias Jesus Viana

A: D. DIAS DA SILVA - ME**Assunto:** Solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº 106/2024

Considerando a Ata de Registro de Preços acima citada, que se trata de prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional, junto a Prefeitura Municipal de Itatiba-ES;

Vimos por meio deste, solicitar de V.S. Termo de Aceite para adesão parcial da ata de registro de preços nº 106/2024, Processo Administrativo nº 028/2024 e Pregão Eletrônico nº 022/2024, que se refere a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atender ao evento "4ª Festa da Agricultura Familiar 2025", a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: Contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda stéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos, 08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos,	Diária	03	69.500,00	208.500,00

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts;formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; • placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria;				
---	--	--	--	--

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



• laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista; • fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de Arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. . 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. Com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da maquina de papelsky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena;				
---	--	--	--	--

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de Jesus Cristo; 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piromusical); 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 morteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belíssima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
TOTAL				208.500,00

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/07/2025 09:32:21

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024



D. DIAS DA SILVA
CNPJ/MF N.º 33.420.750/0001-71

A

Prefeitura municipal de Jaguaré - ES.
Secretaria Municipal de Cultura

Referente ao ofício SEMUC / Nº 144/2025

A empresa D.DIAS DA SILVA, CNPJ. 33.420.750/0001-71, endereço rua jose carlos jardim, bair boa uniao - Jeronimo Monteiro-ES Cep 29.550-000, representante Dayana dias da silva CPF.096.261.127-09, venho através deste autorizar e manifestar que esta de acordo e ACEITA o referido pedido de adesão das quantidades solicitadas atendendo todas as condições prevista na ARP n. 106/2024 em questão.

Jerônimo Monteiro/ES, 10 de Julho de 2025.



D. DIAS DA SILVA
CNPJ/MF N.º 33.420.750/0001-71

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



OF/SEMUC Nº 145/2025

Jaguaré-ES, 10 de julho de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Prefeito Municipal – Exmo. Sr. Luis Carlos Pancoti

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº 106/2024

Considerando a Aceite de Adesão parcial para a Ata de Registro de Preços da Empresa detentora **D. DIAS DA SILVA - ME**;

Vimos por meio deste, requerer de V.S. **autorização** para adesão parcial da ata de registro de preços nº 106/2024, Processo Administrativo nº 028/2024 e Pregão Eletrônico nº 022/2024, que se refere a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional , conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	RODEIO PROFISSIONAL Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeio para atendere ao evento "4ª Festa da Agricultura Familiar 2025", a realizar-se no município de Jaguaré-es, em conformidade com quantidades e especificações definidas a seguir: Contratacao estrutura física • conjunto de sonorização exclusiva de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: 08 line array; 08 subgraves dupla falantes de 18 polegadas; 01 console digital 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 banda mono; 02 compressores, 01 multi-cabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 01 console digital com 48 canais e 24 auxiliares, 01 equalizador 31 banda stéreo, 12 monitores ativos e processados, 04 subgraves duplos falantes de 18 polegadas para side, 04 médio graves fly para side, 01 processador digital para side, 02 processadores de 04 entradas e 08 saídas para monitores ativos, 04 sub graves de 18 polegadas individuais, 06 sistemas de microfones sem fio com frequências ajustáveis, 08 amplificadores de 6400 wrms para vias de monitores ativos, 08 amplificadores de 2000 wrms para vias de monitores ativos,	Diária	03	69.500,00	208.500,00

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



01 amplificador 8000 wrms para side, 01 amplificador de 6400 wrms para side, 01 amplificador de 2000 wrms para side, 04 sub snak de 12 vias, 65 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 08 minibruts de 6 l cada, 42 canais de dimmers, 02 maquinas de fumaça dmx (300 w) cada com ventilador, 01 caminhão baú estúdio, totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio. 02 escadas de acesso com o mínimo toda a estrutura com grades de proteção lateral com no mínimo de 1,40 mts de altura e 2,30 de largura. • arquibancada – medindo 150 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade para 2.000 pessoas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30mts x 0,55mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts;formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavaletes modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50cm x 30cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com us 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e abnt. no fundo e nas laterais fechamentos em lona especial sem deformação. estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência. • arena americana dentro dos padrões da cnar (confederação nacional de rodeio) montada com 10 bretes, sendo 06 para solta de animais e 04 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 28 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 mts com tubos de 2,0 polegadas, além de chapas no tamanho 3,0mts x 0,50mts para afixação de nomes de patrocinadores e/ou apoiadores, tais como, prefeitura municipal e outros; • curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; • placar eletrônico para transmissão da pontuação para que o publico acompanhe em sequencia as notas dos peões competidores; • iluminação show (cênica) para rodeio; 16 moving light 575; 14 mega brute (luz branca); 03 trobo de 1500 watts cada; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores; 02 pista de ground de alumínio contendo 15 metros de comprimento por 05 metros de altura de cada lado da arena; 02 postes com iluminação nos bretes (2 mega brutes) instalação de treliças de alumínio q30; 12 hqi. técnico de iluminação. • material de montaria;				
--	--	--	--	--

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br



• laudo técnico e art do responsável técnico pela montagem da arena, curral, e arquibancadas. estrutura pessoal • 02 juizes cursados, renomados e cadastrados nas confederações, federações, associações e ligas, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira; 02 salva-vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores. -01 locutor profissional com apresentações no cenário nacional, comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, dvds ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeio; • 01 médico veterinário graduado com registro no crmv, responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002; • 01 locutor técnico comentarista de rodeio; • 01 repórter para apresentação da abertura com as autoridades na arena; • 02 tratadores; • 01 sedenheiro; • 02 responsáveis técnicos; • 02 porteiros; • 03 madrinheiros; • 02 auxiliares de pista; • fiscal de bretes; • tropeiro de touros; • equipe técnica de montagem; • equipe de produção; • equipe de show pirotécnico; • cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros; • seguro obrigatório para peões e auxiliares. estrutura animal • mínimo de 20 touros treinados para rodeio, com média de peso; superior a 800kg, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; • mínimo de 15 montarias em touros; • assistência permanente do veterinário. atrações de Arena • abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores e/ou apoiadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. • táxi maluco com 02 palhaços animadores, para animação do público, ou apresentação similares; • 02 palhaços animadores de público – para animação do público, durante todos os intervalos do rodeio ele se apresentará com diversas fantasias e adereços levando ao publico a dar muitas risadas e muito divertimento. . 01 telão de led (outdoor), no tamanho 04 x 03 metros, resolução alta definição real de 10 mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão do evento. Com gravação e produção de dvd, em mídia digital para ser entregue ao contratante, para o replay das montarias e apresentações do institucional da prefeitura, patrocinadores e apoiadores. • show pirotécnico – show de 10 (dez) minutos no mínimo de apresentação com fogos de artifícios em forma de show piro musical com baladas de cores de diversos efeitos e polegadas e rajadas de tiros, com técnico responsável em fogos de artifício com carteira profissional blaster. assim constituído: 01 apresentação da maquina de papelsky paper 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 21 bastões); 01 vulcão prateado com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena;				
---	--	--	--	--

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000

Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

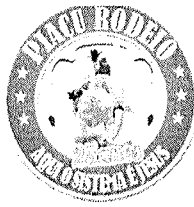


01 arena global efeito shock loco com folha seca; 01 arena global dupla magia com fonte luminosa; 01 quadro luminoso de nossa senhora aparecida; 01 quadro luminoso de Jesus Cristo; 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 05 morteiros 3" efeito repuxo violeta; 01 basuca prateada com altura de 6 metros; 01 torta especial 468 ef. repuxo com cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker collar; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito cracker; 02 tortas 20 mm com 25 tubos efeito rabo de pavão verde; gerb indoor com detonação feita pelo locutor; 01 apresentação piromusical com 15leques 1,5" c/ 03 tubos 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo vermelho (piromusical); 01 torta com 36 tubos 1,5" efeito repuxo azul (piromusical); 01 torta com 30 tubos efeito crosset kamurro em leque; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito trassante folha seca com explosão; 10 fontes de 3" efeito repuxo colorido sequencial; 30 morteiros 2,5" efeitos estrela prateada; 30 morteiros 2,5" efeitos kamurro intermitente; 15 morteiros 3" efeitos e cores variados; 10 morteiros de 3" efeitos chorão e coco; 10 morteiros 4" efeitos e cores variados; 05 morteiros 4" efeito folha seca; 05 morteiros 6" efeitos folha seca com tronco; 05 morteiros 7" efeito belíssima vermelha; 30 unidades de rojão de vara explosão de cores variadas; 30 unidades de rojão de vara tremulante; 30 unidades de rojão de vara cracker; 30 unidades de rojão de vara intermitente sprit fire; 07 girandolas 468 cores especiais; 04 girandolas 468 tiros; • premiação do rodeio na modalidade • montaria em touros – premiações para primeiro ao quinto lugar – (no valor mínimo de R\$ 10.000,00), que serão distribuídos entre os 05 primeiros colocados; obs.: esta estrutura e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada na área de festa a ser definida pelo município, sendo na sede do município.				
---	--	--	--	--

Atenciosamente,

Assinado por ELIAS JESUS VIANA 071.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
11/07/2025 07:58:07

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024



D. DIAS DA SILVA
CNPJ/MF N.º 33.420.750/0001-71

À

Prefeitura municipal de Ibatiba – ES.
Comissão permanente de Licitação

Assunto:

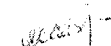
AUTORIZAÇÃO para adesão da ATA de registro de preços N° 106/2024.

Referente ao processo licitatorio N° 028/2024.

Pregão Eletronico N° 022/2024.

A empresa D.DIAS DA SILVA, CNPJ. 33.420.750/0001-71, endereço rua jose carlos jardim, bairro boa uniao – Jeronimo Monteiro-ES Cep 29.550-000, representante Dayana dias da silva CPF.096.261.127-09, venho através deste autorizar e manifestar que esta de acordo e ACEITA o referido pedido de adesão das quantidades solicitadas atendendo todas as condições prevista na ARP n. 106/2024 em questão.

Jerônimo Monteiro/ES, 10 de Julho de 2025.

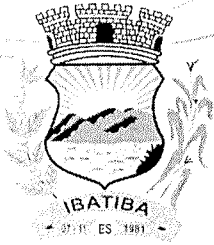

33.420.750/0001-71
D. DIAS DA SILVA
SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS
R. JOSÉ CARLOS JARDIM - 319
B. BOA UNIAO 29.550-000
J. MONTEIRO ESP. SANTO

D. DIAS DA SILVA
CNPJ/MF N.º 33.420.750/0001-71

Rua JOSÉ CARLOS JARDIM, JERÔNIMO MONTEIRO-ES
CEP. 29.550-000

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: bf659df4-38a5-4e44-a169-fdc8efae1e
Autorização N° 000054/2025





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

CARTA DE ANUÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ- ES
Ao Senhor Elias José Viana
Secretário Municipal de Cultura

REFERÊNCIA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2024
Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado em Ibatiba-ES, **AUTORIZA**, a **ADESÃO DE 50% DO ITEM 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**, oriunda do Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024, tendo como Compromissária Prestadora de Serviços a Empresa **D.DIAS DA SILVA - ME**, CNPJ nº 33.420.750/0001-71, considerando a solicitação realizada pelo Município de Jaguaré/ES.

Atenciosamente,

Município de Ibatiba - ES, 11 de Julho

LUIS CARLOS PANCOTI:56
756038753

Assinatura de forma
digital por LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753
Dados: 2025.07.11
10:28:05 -03'00'

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal



Tropeiros

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br



29.395-000



PREGÃO ELETRÔNICO

022/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA (985709)

OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 563.533,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/08/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 103
004773/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: [aberto]

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 063/2024, 064/2024 e 066/2024.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Data: 08 de agosto de 2024.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 32, do Decreto nº 007/2021, de 27 de janeiro de 2021, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: (28) 3543-1411 / 1711 – ramal 221 (Sra. Carolaine Segal Vieira).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.gov.br/compras.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 104
004773/2025

Ambiente, Cultura e Turismo, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço** do objeto constate do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.gov.br/compras

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.9. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 107
004773/2025

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo;

5.2.2. O licitante (**NÃO**) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não há previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, no termo de referência.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 7.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 114
004773/2025

CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



8.6.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.10.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica conforme especificações do Edital, registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.11.1.1. O item abaixo é considerado item de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o inciso XV, do art. 028 do Decreto Municipal nº 082/2023 e inciso IX, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, o §1º do art. 067 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 117
004773/2025

- Rodeio profissional de Nível Nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeios;

8.11.2. Certidão de acervo técnico – CAT do atestado de Capacidade Técnica acima descrito;

8.11.3. Certificado da licitante junto ao Corpo de Bombeiros de Credenciamento empresa promotora de Shows e eventos;

8.11.4. Certificado no CADASTUR prestadora de infraestrutura de apoio para eventos e certificado de organizadora de eventos;

8.11.5. Registro e ou declaração em nome da empresa na Federação de rodeio do estado em que a empresa for sedia e ou ASCAR (associação sul capixaba de rodeio). Empresa sediada fora do estado do espírito santo apresentar visto na federação de rodeio do Estado do Espírito Santo.cap. IX ART.76), devendo esta federação apresentar comprovante de que está filiada à confederação nacional de rodeio-CNAR;

8.11.6. Registro e declaração de filiação de o mínimo 2(dois) juízes, confederado e ou federado e ou associação de rodeio;

8.11.6. Apresentação de documento que comprove que os, salva vida(s), sejam registrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação Estadual;

8.11.7. Certidão Negativa de Pessoa Jurídica junto ao conselho Regional de medicina Veterinária do Estado de Origem;

8.11.8. Certidão Negativa de pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Origem;

8.11.9. Carteira do Médico Veterinário (CRMV) junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária;

8.11.10. Carteira de Blaster do Responsável Técnico pela queima de fogos de Artífícios;

8.11.11. Certificado de regularidade ambiental para comercio e transporte de produtos perigosos emitido pelo IBAMA;

8.11.12. Certificado de Registro junto ao ministério do exército para armazenagem de pirotécnicos, em vigor atestando que o proponente está autorizado a armazenagem de fogos de artifício.

8.11.13. Certificado do registro da Empresa responsável pela Pirotecnia expedida pelo DAME (Divisão de Munições e explosivos) Polícia Civil.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo



licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES](https://ibatiba.es.gov.br).

11 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

12.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

12.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

13 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

14 – PAGAMENTO

14.1. Será efetuado conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Íncio :: contratos.gov.br (sistema.gov.br).

15.4. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, como condição de assinatura da ata a empresa deverá apresentar o seguinte documento:

15.4.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como “toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda”, a empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada. Além de atender o item 16.4.1 conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

15.4.2. Registro e/ou certificado da Empresa como promotora de eventos agropecuários no IDAF;

15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.9. O prazo de vigência do registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 121
004773/2025

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com, ou através da plataforma de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Prefeitura Municipal de Ibatiba, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;

17.3. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

17.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.5. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

17.6. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

18.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A compromissária fornecedora terá o seu registro de preços cancelado o fornecedor:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



19.4. O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. por razão de interesse público;

19.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

19.4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e não houver êxito nas negociações.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e



20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens, 21.1.5 e 21.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.8, 21.1.8 e 21.1.9, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 21.1.7, 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10 e 21.1.11, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.1.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6. O Prefeito do Município de Ibatiba-ES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 126
004773/2025

21.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Termo de Referência, acompanhado de ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 22 de julho de 2024.

Carolaine Segal Vieira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 127
004773/2025

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015

PREÂMBULO

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, (qualificação completa) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 085/2023, de 04 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 022/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$** _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo:.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;



CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço deve seguir rigorosamente às especificações abaixo:

4.1.1. Os serviços solicitados deverão ser executados em conformidade com a Ordem de Serviço, devendo a empresa iniciar a execução dos serviços do prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo controle ficará a cargo de respectivo fiscal indicado no Termo de Referência;

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados no município de Ibatiba-ES, nas datas previamente informadas através da Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

4.1.3. A empresa será responsável, pelo transporte das estruturas e dos animais até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas;

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados com total pontualidade;

4.1.5. O licitante vencedor se responsabilizará por estar com toda a estrutura devidamente montada e testada com no mínimo 12h (doze) horas antes do evento;

4.1.6. A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como, alimentação dos animais. Ficando o Município de IBATIBA/ES isento de todas as responsabilidades;

4.1.7. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

4.1.8. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional;

4.1.9. Todos os instrumentos de som deverão estar em pleno funcionamento e devidamente testados em no mínimo 05 (cinco) horas antes das apresentações;

4.1.10. A montagem de toda a estrutura é de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço, bem como, transporte dos equipamentos;

4.1.11. O compromissário prestador de serviços deverá observar as normas da vigilância sanitária vigentes no município na época do evento, sendo assim, toda sua equipe deverá utilizar os materiais de proteção individual exigidos pela vigilância sanitária;

4.1.12. A contratação de pessoas que irão trabalhar na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem dos mesmos, são de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço;

4.1.13. O vencedor deverá responsabilizar-se por toda a aparelhagem de som durante todo o evento, devendo manter no local do evento profissionais qualificados para operar todos os equipamentos;



4.1.12. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.1.13. A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento;

4.1.14. Qualquer problema que ocorra em relação aos projetos supracitados será de responsabilidade da empresa que deverão resolver em no máximo 24 horas;

4.1.14. A empresa vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local onde se encontra;

4.2. Garantia:

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Da Fiscalização

4.3.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor Adão Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Especial I matrícula nº 027425, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.3.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3.3. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

4.3.4. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

4.3.5. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

4.3.5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

4.3.5.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

4.3.5.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

4.3.5.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início :: Contratos.gov.br (sistema.gov.br).

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.8.1. Por razão de interesse público;

10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2024.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 137
004773/2025

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 028/2024

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

Termo de Contrato Administrativo Nº ____/____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS
TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº ____/20____**, **Pregão Eletrônico nº. ____/20____**, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 022/2024 que é parte integrante deste contrato.

1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da Lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.



3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. LOCAL DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.2.1. A execução do serviço deve seguir rigorosamente às especificações abaixo:

6.2.2. Os serviços solicitados deverão ser executados em conformidade com a Ordem de Serviço, devendo a empresa iniciar a execução dos serviços do prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo controle ficará a cargo de respectivo fiscal indicado no Termo de Referência;

6.2.3. Os serviços deverão ser prestados no município de Ibatiba-ES, nas datas previamente informadas através da Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

6.2.4. A empresa será responsável, pelo transporte das estruturas e dos animais até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas;

6.2.5. Os serviços deverão ser prestados com total pontualidade;

6.2.6. O licitante vencedor se responsabilizará por estar com toda a estrutura devidamente montada e testada com no mínimo 12h (doze) horas antes do evento;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 140
004773/2025

6.2.7. A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como, alimentação dos animais. Ficando o Município de IBATIBA/ES isento de todas as responsabilidades;

6.2.8. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

6.2.9. Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional;

6.2.10. Todos os instrumentos de som deverão estar em pleno funcionamento e devidamente testados em no mínimo 05 (cinco) horas antes das apresentações;

6.2.11. A montagem de toda a estrutura é de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço, bem como, transporte dos equipamentos;

6.2.12. O compromissário prestador de serviços deverá observar as normas da vigilância sanitária vigentes no município na época do evento, sendo assim, toda sua equipe deverá utilizar os materiais de proteção individual exigidos pela vigilância sanitária;

6.2.13. A contratação de pessoas que irão trabalhar na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem dos mesmos, são de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço;

6.2.14. O vencedor deverá responsabilizar-se por toda a aparelhagem de som durante todo o evento, devendo manter no local do evento profissionais qualificados para operar todos os equipamentos;

6.2.15. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

6.2.16. A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento;

6.2.17. Qualquer problema que ocorra em relação aos projetos supracitados será de responsabilidade da empresa que deverão resolver em no máximo 24 horas;

6.2.18. A empresa vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local onde se encontra;

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam



em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 20____. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA

8.2. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de



regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



- 10.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9.** A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 10.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.
- 11.2.** A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo servidor Adão Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Especial I matrícula nº 027425, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 11.3.** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 11.4.** A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 11.5.** A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 11.6. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:**
- 11.6.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;
- 11.6.2.** Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;



11.6.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.6.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 148
004773/2025

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2024, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de Prestação de serviços, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência datado de 16/07/2024, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do Campeonato da Federação Estadual de Rodeio nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Titular Responsável: Elizeu Bastos Campos

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo Interino

Ato de Nomeação: Portaria nº 151/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de 01 ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A necessidade da contratação, com sua justificativa, encontra-se no ETP anexo ao presente Termo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O atendimento dos objetos ora apresentados encontra-se amparo no planejamento de contratações do órgão para o exercício de 2024 de acordo com o orçamento aprovado. Considerando que o plano anual de contratações está sendo elaborado e posteriormente será publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme Documentos de Formalização da Demanda (DFD) anexado ao processo da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar início à execução dos serviços.

4.2. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

4.3. Alguns materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante de acordo com as descrições dos itens.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado – serviços comuns com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

8 - FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços (balizamento/média de preço) as cotações com fornecedores, justifico, pois não foram encontrados no painel de preços do governo Federal (conforme consta dos autos) e também não foram encontradas atas/contratos de outros entes públicos com descritivo igual ao necessário. O Valor Médio estimado para a referida contratação será **de R\$ 563.533,66 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**

9 - DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o Art. 48 da LC nº 147/2014 prevê:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sendo assim, para dar efetividade ao mandamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade de licitação "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço por item, com condições de participação para ampla concorrência, uma vez que se trata de execução de serviços e não aquisição de bens.

10 - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

A ordem de serviço/fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem

Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Prestar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

Obrigações Operacionais:

Prestar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos serviços/estruturas/equipamentos que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços/estruturas/equipamentos fornecidos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento;

Deverá responsabilizar-se pelo transporte das estruturas/equipamentos até o local da execução dos serviços.

A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como alimentação dos Animais. Ficando o Município de IBATIBA/ES isento de todas as responsabilidades.

Obrigações comerciais, tributárias e outras;

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados ou fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos nas legislações decorrentes a locação/venda de materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

Fica à empresa contratada, caso necessário, à responsabilidade pelo pagamento ECAD.

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional.

Fica sob a responsabilidade da empresa licitante a elaboração da ART, e obtenção de Laudo de Vistoria das estruturas montadas, devendo ser apresentados ao Fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços em até 30 % (trinta por cento) dos serviços contratados, permanecendo inteiramente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente de culpa ou dolo, que venha atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada.

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- Ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa;
- A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso de fornecimento e contratos, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.
- Permitir o livre acesso dos empregados da empresa vencedora para execução dos serviços.

11.3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como “toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda”, a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato**, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada.
- Além de atender o item descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.
- Registro e/ou certificado da Empresa como promotora de eventos agropecuários no IDAF;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

12. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

- 12.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 12.9.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **11.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

13.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

13.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

14.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica conforme especificações do Edital, registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

- Rodeio profissional de Nível Nacional e/ou etapa do campeonato da federação estadual de rodeios;
- b) Certidão de acervo técnico – CAT do atestado de Capacidade Técnica acima descrito;
- c) Certificado da licitante junto ao Corpo de Bombeiros de Credenciamento empresa promotora de Shows e eventos;
- d) Certificado no CADASTUR prestadora de infraestrutura de apoio para eventos e certificado de organizadora de eventos;
- e) Registro e ou declaração em nome da empresa na Federação de rodeio do estado em que a empresa for sedia e ou ASCAR (associação sul capixaba de rodeio). Empresa sediada fora do estado do espírito santo apresentar visto na federação de rodeio do Estado do Espírito Santo.cap. IX ART.76),devendo esta federação apresentar comprovante de que esta filiada a confederação nacional de rodeio-CNAR;
- f) Registro e declaração de filiação de o mínimo 2(dois) juizes confederado e ou federado e ou associação de rodeio;
- g) Apresentação de documento que comprove que os, Salva-Vida(s), sejam registrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) e/ou Federação Estadual;
- h) Certidão Negativa de Pessoa Jurídica junto ao conselho Regional de medicina Veterinária do Estado de Origem;
- i) Certidão Negativa de pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Origem;
- j) Carteira do Médico Veterinário (CRMV) junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- k) Carteira de Blaster do Responsável Técnico pela queima de fogos de Artíficos;
- l) Certificado de regularidade ambiental para comercio e transporte de produtos perigosos emitido pelo IBAMA;
- m) Certificado de Registro junto ao ministério do exercito para armazenagem de pirotécnicos, em vigor atestando que o proponente está autorizado a armazenagem de fogos de artifício.
- n) Certificado do registro da Empresa responsável pela Pirotecnia expedida pelo DAME (Divisão de Munições e explosivos) Polícia Civil.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deve seguir rigorosamente às especificações abaixo:

Os serviços solicitados deverão ser executados em conformidade com a Ordem de Serviço, cujo controle ficará a cargo de respectivo fiscal indicado no Termo de Referência;

Os serviços deverão ser prestados no município de Ibatiba-ES, nas datas previamente informadas através da Ordem de Serviço, emitida pelo Setor de Compras do Município, com seguro, frete, carga e descarga inclusos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

A empresa será responsável, pelo transporte das estruturas e dos animais até o local do evento, bem como, recolhimento do material ao final, montagem e desmontagem, reparos e demais despesas;

Os serviços deverão ser prestados com total pontualidade;

O licitante vencedor se responsabilizará por estar com toda a estrutura devidamente montada e testada com no mínimo 12h (doze) horas antes do evento;

A Contratada deverá ser responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, dos Profissionais do Rodeio, bem como, alimentação dos animais. Ficando o Município de IBATIBA/ES isento de todas as responsabilidades;

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da REALIZAÇÃO DE RODEIO e dá outras providências;

Cumprir as obrigações previstas na LEI nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à ATIVIDADE DE PEÃO DE RODEIO, equiparando-o a atleta profissional;

Todos os instrumentos de som deverão estar em pleno funcionamento e devidamente testados em no mínimo 05 (cinco) horas antes das apresentações;

A montagem de toda a estrutura é de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço, bem como, transporte dos equipamentos;

O compromissário prestador de serviços deverá observar as normas da vigilância sanitária vigentes no município na época do evento, sendo assim, toda sua equipe deverá utilizar os materiais de proteção individual exigidos pela vigilância sanitária;

A contratação de pessoas que irão trabalhar na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem dos mesmos, são de responsabilidade única e exclusiva do compromissário prestador de serviço;

O vencedor deverá responsabilizar-se por toda a aparelhagem de som durante todo o evento, devendo manter no local do evento profissionais qualificados para operar todos os equipamentos;

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento;

Qualquer problema que ocorra em relação aos projetos supracitados será de responsabilidade da empresa que deverão resolver em no máximo 24 horas;

A empresa vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local onde se encontra;

17. PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

17.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

18. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato/ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato/ata. A fiscalização do contrato/ata estará a cargo da servidora Emiliana de Carvalho Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Caberá ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, o *GESTOR DO CONTRATO/ATA* devidamente nomeado, paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da empresa a ser contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou mesmo comportamento inconveniente.

Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados ao Município de IBATIBA/ES e a terceiros, decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

Ibatiba, 16 de julho de 2024.

Elaborado por:

Kátia Alcântara de Oliveira
Diretora de Compras Governamentais

Aprovado por:

Elizeu Bastos Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	DIÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL NACIONAL E/OU ETAPA DO CAMPEONATO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE RODEIO NOS EVENTOS "FESTA DO TROPEIRO" E ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBATIBA, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, EM CONFORMIDADE COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS A SEGUIR: CONTRATAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA • CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM CONSTITUÍDO: 08 LINE ARRAY; 08 SUBGRAVES DUPLA FALANTES DE 18 POLEGADAS; 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 02 EQUALIZADORES 31 BANDA MONO; 02 COMPRESSORES, 01 MULTI-CABO 48 VIAS SPLINTADO; 06 AMPLIFICADORES DE 8000 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS; 01 CONSOLE DIGITAL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR 31 BANDA STÉREO, 12 MONITORES ATIVOS E PROCESSADOS, 04 SUBGRAVES DUPLOS FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 04 MÉDIO GRAVES FLY PARA SIDE, 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE, 02 PROCESSADORES DE 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA MONITORES ATIVOS, 04 SUB GRAVES DE 18 POLEGADAS INDIVIDUAIS, 06 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS, 08 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS PARA VIAS DE MONITORES ATIVOS, 08 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS PARA VIAS DE MONITORES ATIVOS, 01 AMPLIFICADOR 8000 WRMS PARA SIDE, 01 AMPLIFICADOR DE 6400 WRMS PARA SIDE, 01 AMPLIFICADOR DE 2000 WRMS PARA SIDE, 04 SUB SNAK DE 12 VIAS, 65 CABOS DE MICROFONES XLR BALANCEADOS, 20 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 MONO, 08 MINIBRUTS DE 6 L CADA, 42 CANAIS DE DIMMERS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX (300 W) CADA COM VENTILADOR, 01 CAMINHÃO BAÚ ESTÚDIO, TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO.	R\$ 70.441,66	R\$ 563.533,28



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

			02 ESCADAS DE ACESSO COM O MÍNIMO TODA A ESTRUTURA COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL COM NO MÍNIMO DE 1,40 MTS DE ALTURA E 2,30 DE LARGURA. • ARQUIBANCADA – MEDINDO 150 METROS DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU. (ATRÁS), CORRIMÕES LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X 30CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT. NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODA A ARQUIBANCADA DEVERÁ TER PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO ENTRADA, SAÍDA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA. • ARENA AMERICANA DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 10 BRETES, SENDO 06 PARA SOLTA DE ANIMAIS E 04 PARA ESPERA,		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

			01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 28 PAINÉIS DE ARENA DE 3,00MTS X 2,20 MTS COM TUBOS DE 2,0 POLEGADAS, ALÉM DE CHAPAS NO TAMANHO 3,0MTS X 0,50MTS PARA AFIXAÇÃO DE NOMES DE PATROCINADORES E/OU APOIADORES, TAIS COMO, PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS, • CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS, CONTENDO 32 PAINÉIS DE 3,00MTS X 2,20MTS COM TUBOS 2,0 POLEGADAS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS. • PLACAR ELETRÔNICO PARA TRANSMISSÃO DA PONTUAÇÃO PARA QUE O PÚBLICO ACOMPANHE EM SEQUÊNCIA AS NOTAS DOS PEÕES/COMPETIDORES. • ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA RODEIO; 16 MOVING LIGHT 575; 14 MEGA BRUTE (LUZ BRANCA); 03 TROBO DE 1500 WATTS CADA; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 PISTA DE GROUND DE ALUMÍNIO CONTENDO 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE ALTURA DE CADA LADO DA ARENA; 02 POSTES COM ILUMINAÇÃO NOS BRETES (2 MEGA BRUTES) INSTALAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30; 12 HQI. TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. • MATERIAL DE MONTARIA; • LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, E ARQUIBANCADAS. ESTRUTURA PESSOAL • 02 JUÍZES CURSADOS, RENOMADOS E CADASTRADOS NAS CONFEDERAÇÕES, FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E LIGAS, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DE RODEIO PELO BRASIL PROPORCIONANDO MUITAS PREMIAÇÕES AO LONGO DA CARREIRA; 02 SALVA-VIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADO E TREINADO EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPETIDORES. -01 LOCUTOR PROFISSIONAL COM APRESENTAÇÕES NO CENÁRIO NACIONAL, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E QUALIDADE PROFISSIONAL DE RODEIOS DO CENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, O QUE PODERÁ SER DEMONSTRADA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES EM REVISTAS, JORNAIS, ATESTADOS, PERIÓDICOS,		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

			DVDS OU OUTRAS FORMAS DE MÍDIA DO GÊNERO, EM QUE FIQUE EVIDENCIADA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE RODEIO; . • 01 MÉDICO VETERINÁRIO GRADUADO COM REGISTRO NO CRMV, RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002; • 01 LOCUTOR TÉCNICO COMENTARISTA DE RODEIO; • 01 REPÓRTER PARA APRESENTAÇÃO DA ABERTURA COM AS AUTORIDADES NA ARENA; • 02 TRATADORES; • 01 SEDENHEIRO; • 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS; • 02 PORTEIROS; • 03 MADRINHEIROS; • 02 AUXILIARES DE PISTA; • FISCAL DE BRETES; • TROPEIRO DE TOUROS; • EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM; • EQUIPE DE PRODUÇÃO; • EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; • COWBOYS/PEÕES ATUANDO NO RANKING ESTADUAL E/OU NACIONAL EM MONTARIAS EM TOUROS; • SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES. ESTRUTURA ANIMAL • MÍNIMO DE 20 TOUROS TREINADOS PARA RODEIO, COM MÉDIA DE PESO; SUPERIOR A 800KG, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; • MÍNIMO DE 15 MONTARIAS EM TOUROS; • ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO. ATRAÇÕES DE ARENA • ABERTURA OFICIAL – TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS, FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES E/OU APOIADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, ETC. • TÁXI MALUCO COM 02 PALHAÇOS ANIMADORES, PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, OU APRESENTAÇÃO SIMILARES; • 02 PALHAÇOS ANIMADORES DE PÚBLICO – PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO, DURANTE TODOS OS INTERVALOS DO RODEIO ELE SE APRESENTARÁ COM DIVERSAS FANTASIAS E ADEREÇOS LEVANDO AO PÚBLICO A DAR MUITAS RISADAS E MUITO DIVERTIMENTO. • 01 TELÃO DE LED (OUTDOOR), NO TAMANHO 04 X 03 METROS, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE 10 MM SMD, ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO), PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

		CONTROLODORA COM DUAS SAÍDAS, CENTRAL DE TRANSMISSÃO AO VIVO COM DUAS CÂMERAS, PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EVENTO. COM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE DVD, EM MÍDIA DIGITAL PARA SER ENTREGUE AO CONTRATANTE, PARA O REPLAY DAS MONTARIAS E APRESENTAÇÕES DO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, PATROCINADORES E APOIADORES. • SHOW PIROTÉCNICO – SHOW DE 10 (DEZ) MINUTOS NO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM FORMA DE SHOW PIRO MUSICAL COM BALADAS DE CORES DE DIVERSOS EFEITOS E POLEGADAS E RAJADAS DE TIROS, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL EM FOGOS DE ARTIFÍCIO COM CARTEIRA PROFISSIONAL BLASTER. ASSIM CONSTITUÍDO: 01 APRESENTAÇÃO DA MAQUINA DE PAPELSKY PAPER 01CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (COM 21 BASTÕES); 01 VULCÃO PRATEADO COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (EM ANEXO AO DESENHO NA ARENA); 01 DESENHO NA ARENA; 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COM FOLHA SECA; 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA COM FONTE LUMINOSA; 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA; 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO; 01 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA; 05 MORTEIROS 3" EFEITO REPUXO VIOLETA; 01 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6 METROS; 01 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CRACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER; 02 TORTAS 20 MM COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE; GERB INDOOR COM DETONAÇÃO FEITA PELO LOCUTOR; 01 APRESENTAÇÃO PIROMUSICAL COM 15LEQUES 1,5" C/ 03 TUBOS 01 TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO VERMELHO (PIROMUSICAL); 01TORTA COM 36 TUBOS 1,5" EFEITO REPUXO AZUL (PIROMUSICAL); 01 TORTA COM 30 TUBOS EFEITO CROSSET KAMURRO EM LEQUE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTEVERDE; 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

			SEQUENCIAL; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITOS ESTRELA PRATEADA; 30 MORTEIROS 2,5" EFEITOS KAMURRO INTERMITENTE; 15 MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES VARIADOS; 10 MORTEIROS DE 3" EFEITOS CHORÃO E COCO; 10 MORTEIROS 4" EFEITOS E CORES VARIADOS; 05 MORTEIROS 4" EFEITO FOLHA SECA; 05 MORTEIROS 6" EFEITOS FOLHA SECA COM TRONCO; 05 MORTEIROS 7" EFEITO BELÍSSIMA VERMELHA; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA EXPLOÇÃO DE CORES VARIADAS; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA TREMULANTE; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA CRACKER; 30 UNIDADES DE ROJÃO DE VARA INTERMITENTE SPRIT FIRE; 07 GIRANDOLAS 468 CORES ESPECIAIS; 04 GIRANDOLAS 468 TIROS; • PREMIAÇÃO DO RODEIO NA MODALIDADE • MONTARIA EM TOUROS – PREMIAÇÕES PARA PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR – (NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 10.000,00), QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE OS 05 PRIMEIROS COLOCADOS; OBS.: ESTA ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO PERMANECER NO LOCAL, DURANTE TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DEVERÁ ESTAR MONTADA NA ÁREA DE FESTA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.		
Valor total por extenso:					R\$ 563.533,66

Elizeu Bastos Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Pág. 169
004773/2025

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar datado de 18/06/2024, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada na realização de rodeios profissionais de nível nacional é essencial para garantir o sucesso e a qualidade dos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política, no município de Ibatiba-ES. Considerando a importância cultural e econômica desses eventos para a cidade, é fundamental que a prestação de serviços de realização de rodeios seja feita por uma empresa experiente e capacitada, que possa garantir a segurança dos participantes e espectadores, além de proporcionar um espetáculo emocionante e de alto nível técnico. A contratação de uma empresa especializada também trará benefícios para a economia local, gerando empregos temporários e movimentando o comércio da região durante a realização dos eventos. Dessa forma, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir o sucesso e a excelência dos rodeios a serem realizados em Ibatiba, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da cultura e da economia do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público. Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável. Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Para atender adequadamente o objeto de contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do Campeonato da Federação Estadual de Rodeio nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, é importante que a solução apresentada contemple uma série de requisitos específicos, tais como:

1. **Experiência comprovada:** A empresa deve ter experiência comprovada na realização de eventos de rodeio de grande porte, com qualidade e segurança.
2. **Infraestrutura adequada:** É fundamental que a empresa possua uma infraestrutura adequada para a realização do evento, incluindo arquibancadas, arena, bretes, camarotes, entre outros.
3. **Profissionais qualificados:** A equipe responsável pela realização do rodeio deve ser formada por profissionais qualificados, como locutores, juízes, peões e veterinários.
4. **Cumprimento das normas de segurança:** A empresa contratada deve garantir o cumprimento de todas as normas de segurança estabelecidas para a realização de rodeios, visando a proteção dos espectadores, competidores e animais.
5. **Respeito ao bem-estar animal:** É imprescindível que a empresa tenha um cuidado especial com o bem-estar dos animais utilizados no rodeio, garantindo que sejam tratados de forma ética e respeitosa durante todo o evento. Ao atender a esses requisitos, a empresa estará apta a prestar um serviço de qualidade e garantir o sucesso dos eventos de rodeio em Ibatiba-ES.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais. A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial. Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa. A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício. A transparência e embasamento técnico proporcionado pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

Alternativa 01 – Aquisição de estrutura completa (arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura e sanitários químicos).

Alternativa 02 – Contratação de empresa para locação e fornecimento de estrutura completa (arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura e sanitários químicos).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços. Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes. A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada. Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

comerciais. Desta forma, o preço da contratação está estimado em R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a Alternativa 02, qual seja, Contratação de empresa para locação e fornecimento de estrutura completa, pois a alternativa 01, de aquisição de estrutura completa, comprometeria um valor muito alto de recurso financeiro, além dos itens não serem comumente encontrados no mercado. Observa-se, ainda, que se adquirida, haveria duas opções: montar a estrutura permanentemente, o que tomaria todo o espaço do recinto, impedindo de utilizá-lo para outros eventos, ou, desmontar ao final da festa, porém a Prefeitura Municipal não teria local adequado para armazenamento de toda estrutura, e, analisando a longo prazo, a aquisição demandaria ainda, custos com manutenção, gerando mais despesas para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos. A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem. Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato. A decisão sobre o critério de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado. Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais. Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos. Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas. Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo. Para o contexto deste objeto, foi definido que não haverá parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para a realização de rodeios profissionais de nível nacional e/ou etapa do Campeonato da Federação Estadual de Rodeio nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, no município de Ibatiba-ES, tem como principais objetivos garantir a economicidade dos recursos públicos, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de promover o desenvolvimento sustentável da região. Ao contratar uma empresa especializada para a realização destes eventos, espera otimizar a aplicação dos recursos, evitando desperdícios e garantindo um retorno satisfatório para a comunidade local. Além disso, a contratação de uma empresa capacitada deve assegurar a qualidade na organização e execução dos rodeios, proporcionando entretenimento de qualidade para os moradores e visitantes. A realização de rodeios profissionais de renome nacional também pode atrair um maior número de turistas para a cidade, impulsionando a economia local e gerando oportunidades de negócios para os empreendedores da região. Dessa forma, a contratação de uma empresa para este fim contribui para o desenvolvimento socioeconômico de Ibatiba, fortalecendo a identidade cultural e atraindo investimentos para o município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes. Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato. Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato. Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo. Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação. No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento. Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para a realização de rodeios profissionais em eventos como a "Festa do Tropeiro" e o Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba pode gerar diversos impactos ambientais negativos. Entre eles, destacam-se a geração de resíduos sólidos, a poluição sonora, a compactação do solo devido à circulação de animais e veículos, além do consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia. Para mitigar esses impactos, é importante que a empresa contratada adote medidas sustentáveis, tais como a implementação de sistemas de gestão de resíduos, a utilização de fontes de energia limpa, a realização de ações de educação ambiental para os participantes do evento e o monitoramento da qualidade do ar e da água no entorno do local. Além disso, é fundamental que a empresa promova o bem-estar dos animais utilizados nos rodeios, garantindo que sejam tratados de forma ética e



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

respeitosa. A fiscalização por parte dos órgãos competentes também é essencial para assegurar que todas as normas ambientais sejam cumpridas durante a realização dos eventos. Assim, a contratação de uma empresa para a realização de rodeios profissionais deve ser conduzida de forma responsável e sustentável, visando a preservação do meio ambiente e o bem-estar de toda a comunidade envolvida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível. A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso. Quanto à viabilidade orçamentária, a análise meticulosa revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis. Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados. Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Ibatiba-ES, 18 de junho de 2024.

Elaborado por:

Valdirene Barbosa da Silva
Agente de Administração

Aprovado por:

Elizeu Bastos Campos
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo Interino

Edital nº 90022/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/07/2024

Local: Ibatiba/ES Órgão: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Unidade compradora: 985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27080530000143-1-001588/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodícios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

Informação complementar:

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=985709053000222024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 563.533,28

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Informação sobre eventos sociais, esportivos, culturais nacionais e internacionais	8	R\$ 70.441,66	R\$ 563.533,28	

Imprimir 14 de 1 item

Página 1 de 1

< Voltar



Conforme a Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodícios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de rodícios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

O interessado em participar deve acessar o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=985709053000222024> para acessar o quadro informativo e realizar o registro de preços.

2024-07-23 14:00:00 - 2024-07-23 14:00:00

2024-07-23 14:00:00

2024-07-23 14:00:00



terça-feira, 23 de Julho de 2024

197

de morango, queijo muçarela, totalizando o valor global de R\$ 269.975,67 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITINGA - ACAFI**, nos itens: alface mimosa, banana nanica, couve manteiga, cenoura, taioba, tomate comum, salsa lisa, pão de cenoura, filé de tilápia, totalizando o valor global de R\$ 238.036,59 (duzentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **VANIA BUBACH DE FREITAS PERIM, agricultora**, nos itens: iogurte natural, iogurte de morango, queijo minas frescal, totalizando o valor global de R\$ 39.991,64 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). **DIONI ARCOBELE COLA MARQUES, agricultor**, nos itens: iogurte natural, iogurte de morango, queijo minas frescal, totalizando o valor global de R\$ 39.991,64 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). **TARCISIO MARQUES, agricultor**, no item: iogurte de morango, totalizando o valor global de R\$ 39.998,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **RONALDO ADRIANO MERISIO LADA, agricultor**, no item: geleia de morango, totalizando o valor global de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). **EDIGAR PAGANINI PARTELLI, agricultor**, no item: banana prata, totalizando o valor global de R\$ 39.994,65 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **RODRIGO CAVATTI ROSSI, agricultor**, nos itens: banana prata, banana da terra, banana nanica, aipim, limão taiti, inhame e mexerica pokan, totalizando o valor global de R\$ 34.649,16 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **LOURIVAL ROSSI, agricultor**, nos itens: inhame, banana prata, banana nanica, banana da terra, limão taiti, aipim, mexerica pokan, totalizando o valor global de R\$ 34.654,34 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **PAULO MAIOLI, agricultor**, nos itens: banana prata, banana nanica, banana da terra, taioba, limão taiti, aipim, couve, salsa, cebolinha, totalizando o valor global de R\$ 35.407,39 (trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos). **JOAO PAULO CAVATTI ROSSI, agricultor**, nos itens: banana prata, banana da terra, banana nanica, aipim, limão taiti, inhame e mexerica pokan, totalizando o valor global de R\$ 34.649,16 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). **MARCIO FERRARINI, agricultor**, nos itens: laranja lima, mexerica pokan, mexerica monte negrina, banana prata, limão taiti, totalizando o valor global de R\$ 39.982,75 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **EMERSON BREDÁ PAGANINI, agricultor**, no item: banana prata, totalizando o valor global de R\$ 16.415,10 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos). **MILTON SUBTIL, agricultor**, nos itens: aipim, banana nanica, banana prata, totalizando o valor global de R\$ 39.000,95 (trinta e nove mil reais e noventa e cinco centavos). **CLAUDIONOR ARPINI, agricultor**, no item: banana prata, totalizando o valor global de R\$ 16.415,10 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos). **ERICK CRISTO INOCENCIO, agricultor**, nos itens: quiabo, batata doce, banana prata, totalizando o valor global de R\$ 23.149,50 (vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CARLOS ALBERTO VILELA, agricultor**, nos itens: salsa, cebolinha, banana da terra, banana prata, totalizando o valor global de R\$

35.531,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos). **JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, agricultor**, no item: filé de tilápia, totalizando o valor global de R\$ 39.990,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos). A **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM** não teve itens selecionados, dada a ordem de classificação dos respectivos projetos de vendas apresentados e a agricultora individual, **Sra. Angelina Santa Clara Perim**, que não apresentou documentos e declarações complementares solicitadas no edital, e mesmo tendo sido oportunizado abertura de prazo para regularização da documentação, conforme Resolução nº 06/2020, a mesma não apresentou a documentação necessária, sendo portanto desconsiderado seu projeto de venda. Não tivemos proposta de fornecedores interessados para os itens ACELGA, COENTRO FRESCO, UVA VITÓRIA E BETERRABA. **A chamada Pública finalizou no valor total global de R\$ 1.139.851,40 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

Guarapari/ES, 22 de julho de 2024.

Ana Carolina R da Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1367113

Ibatiba

Aviso de Licitação

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES. **DATA: 08/08/2024 - HORÁRIO: 09:00 h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Caroline Segal Vieira - Agente de Contratação. **ID CIDADES: ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015**
Protocolo 1367425

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

ID CIDADES: 2024.029E0700001.09.0029

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de dispensa de Licitação Nº 036/2024, nos termos do Art. 75, inciso II da



PUBLICIDADE LEGAL



Vitória, 23/07/2024

(27) 3334-1737 / 99818-0223

249
C

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-ZL1D7
Pregão Eletrônico nº 017/2024
ID Cidades TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0026

A Fundação INOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 24/07/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 07/08/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 07/08/2024.

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2024.
Brunna de Souza Ladeia Fortunato
Pregoeira - CPL 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-2TD10
Pregão Eletrônico nº 018/2024
ID Cidades TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0027

A Fundação INOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 25/07/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 08/08/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 08/08/2024.

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2024.
Rachel Turial Lamas
Pregoeira - CPL 6

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 3.006/2024, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Construtora Rocha e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.034.500/01-51, observando a execução da obra de reforma emergencial da E.M.E.F. Nicolau Borges, localizada no Bairro Parada Cristal, sede do Município de Jerônimo Monteiro-ES, com recursos de FUNPAES e FUNDEB, considerando o Decreto Estadual nº 501-S e Decreto Municipal nº 7.463/2024 que declarou situação de emergência devido às fortes chuvas, no valor de R\$ 568.396,87 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0057

Jerônimo Monteiro-ES, 22 de Julho de 2024

Liliane Bernardo Seznin
Agente de Contratação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 15/2024
Proc. Nº 14332/2024.

ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0011

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, objetivando **Registro de Preços de câmeras de segurança**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº **321577** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 23/07/2024.

- Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 13/08/2024.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão: às 08:01h do dia 13/08/2024.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 22 de julho de 2024.

Adrielli Moreira Barcelos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-XWHRW
Pregão Eletrônico nº 019/2024
ID Cidades TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0028

A Fundação INOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 25/07/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 14:00 do dia 08/08/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 14:01 do dia 08/08/2024.

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2024.
Rachel Turial Lamas
Pregoeira - CPL 6

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº187/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90187/2024
Processo Nº: 2024-W0N13
ID Cidades TCEES: 2024.500E0500019.02.0166
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP

Valor Total Estimado: R\$ 5.308.015,27

Data da sessão pública: 02/08/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 18h.

Em 22 de julho de 2024
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Pregoeiro CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90073/2024
Processo Nº: 2023-65WVH
ID Cidades TCEES: 2024.500E0500019.02.0073
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

Valor Total Estimado: R\$ 718.344,72

Data da Sessão Pública: 05/08/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o NOVO edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 18h.

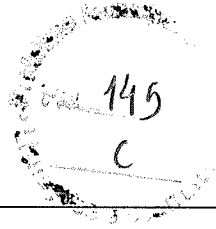
Em 22 de julho de 2024
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Agente de Contratação - SESA

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES. DATA: 08/08/2024 - HORÁRIO: 09:00 h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Caroline Segal Vieira - Agente de Contratação. ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo: 005875/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Assunto: Formalização de Demanda 014/2024

I – DO RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de procedimento administrativo inaugurado pelo DFD (Documento de Formalização de Demanda) n°: 014/2024 conforme às (fls. 04/05), da lavra do Eminentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com objetivo na realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos “**Festa do Tropeiro**” e **Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba** a realizar-se no Município.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Às (fls. 06/25), Estudo Técnico Preliminar, acompanhado da respectiva estimativa de preços;
- À (fl. 26), despacho do Gabinete ao Setor de Compras;
- Às (fls. 27/45), Termo de Referência e anexo;
- Às (fls. 46/78), pesquisas/cotação de preços com fornecedores, **vez que não foram encontrados no painel de preços do Governo Federal o referido item (fl. 46);**
- À (fl. 79), balizamento de preços;
- À (fl. 80), despacho do Setor de Compras ao Gabinete;
- À (fl. 81), declaração formal do Ordenador de Despesa;
- Às (fls. 82/83), Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- À (fl. 85), Termo de Autuação;

Víctor Vieira Pin de Oliveira
Procurador Geral

Impugnação nº 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Às (fls. 86/90), Decreto Municipal n°: 163/2017 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito das compras públicas municipais;
- Às (fls. 91/92), Decreto Municipal de n°: 021/2024 – NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
- Às (fls. 93/94), Ata de Reunião de Abertura de Processo Licitatório;
- Às (fls. 95/143), Minuta do Edital com os respectivos anexos; e
- À (fl. 144), Despacho do Setor de Licitação a esta PGM.

Os autos foram recebidos nessa Procuradoria-geral, em volume único, contendo 144 (cento e quarenta e quatro) páginas, com objetivo de proceder ao prévio exame da minuta de edital para **Pregão Eletrônico para Registro de preços - Menor Preço por Item**.

Por fim, consigno que da análise dos autos, o referido item será para a possível realização do rodeio nas Festas do “Tropeiro” e Emancipação Política do Município, sendo, portanto, o total de 08 (oito) diárias, conforme se verídica do termo de referência.

É o que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme artigo 53, §4º, da Lei Federal n°: 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade

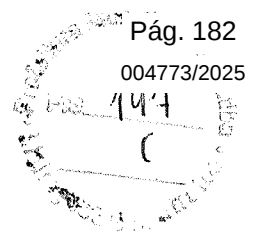
Victor Vieira Pim de Oliveira

Assinado digitalmente por **Victor Vieira Pim de Oliveira**, Procurador Geral, em 2025/05/12 às 14:09:57, com certificado digital nº 1462602f36
Portaria n° 0142/2025 – CEP: 24.995-000 – Endereço: Rua Selma de Carvalho, 255 - Centro - Ibatiba-ES – CEP: 24.995-000 – Fone: (24) 32543-1654 – CNPJ: 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se a análise estritamente jurídica do presente processo.

II.II – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme se infere da conceituação disposta no art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/21, o pregão é modalidade **licitatória para aquisição de bens e serviços comuns**, que por sua vez admite forma presencial e eletrônica.

No pregão presencial a participação dos interessados e o processo se desenvolvem por meios físicos, com a presença pessoal dos licitantes no local e hora marcada para início da sessão de julgamento das propostas.

Por outro lado, no pregão eletrônico o processo se desenvolve de forma exclusivamente virtual, com a utilização de recursos de tecnologia da informação. Em linhas gerais, tem-se que a fase interna ou preparatória do pregão eletrônico em nada se diferencia do pregão presencial.

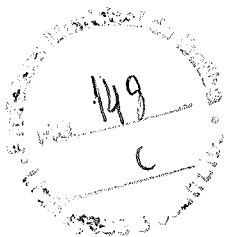
O art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/2021, ao regulamentar a adoção do pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a normativa federal, especifica que o critério de julgamento adotado poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

Nota-se assim, que o pregão além de seguir o rito procedimental comum (art. 17 da Lei 14.133/2021), será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ressalta-se, entretanto, que tal modalidade não será adotada nos casos de contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, com a exceção dos serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

II.III – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

II.III.I - Documentos necessários ao planejamento da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em consonância com a Lei 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os alguns documentos durante a fase preparatória da contratação, são eles:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifo nosso)

Diante do exposto, percebe-se que os documentos, exceto o mapa de risco, foram juntados aos autos.

Victor Vieira Pin de Oliveira
Procurador Geral

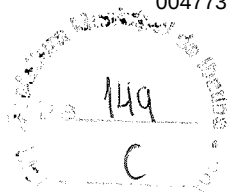
Portaria nº 0142/2023

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jagmilitar.com.br> ou <http://www.jagmilitar.com.br> para verificar a autenticidade do documento.
CEP: 29.635-000 Fone: (41) 343-1654 – CNPJ: 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATUBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, teceremos algumas observações a título de orientação jurídica.

II.III.II – Do Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que está de acordo com a legislação, constando justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante com a identificação do responsável.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 em seu art. 18, inciso I, e §1º, estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação, contendo ainda as informações essenciais ao referido documento.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência e ou projeto básico, como no caso em análise (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 18 da Lei 14.133 e Decreto Municipal 063/2024, em especial o constante do artigo 6º, estabelecendo os requisitos para elaboração dos estudos técnicos preliminares.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às (fls. 06/12), percebe-se que referido documento contém, todos os requisitos obrigatórios, conforme estabelece o §2º. do art. 18 da Lei 14.133/21.

Para melhor entendimento, solicito À CPL para que acoste aos autos o Decreto Municipal 063/2024, que dispõe sobre a elaboração do ETP, vez que não foi juntado aos autos.

III – DOS DEMAIS ASPECTOS LIGADOS À DEFINIÇÃO DO OBJETO

III.I – Quantitativos estimados

Definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Assim, constata-se que o quantitativo a ser adquirido foi devidamente motivado com observância a legislação de regência, conforme se extrai do Estudo Técnico Preliminar (fls. 06/12).

III.II – Do Parcelamento do Objeto da Contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. *(grifo nosso)*

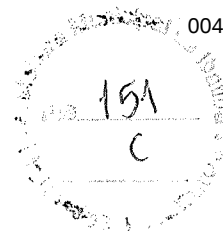
Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br/Chat/2025/01/2025012015431662602f36>
Portaria nº 0142/2023 - CEP: 29.395-000 - Ibatiba-ES - Tel: (27) 3543-1654 - CNPJ: 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.*"

Em vista disso e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Victor Vieira Pim de Oliveira

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguatiba.es.gov.br> Chave: 02b385b783416562f36
- CEP: 29.395-000 - Ibatiba - ES - Telefone: (28) 3543-1654 - CNEJ: 27.747.150/0001-66

Portaria nº 0142/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, que, por sua vez, demandam a manifestação expressa da unidade consulente, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso vertente, constata-se que a Secretaria consulente apresentou justificativa aduzindo **não ser viável tecnicamente e economicamente vantajoso** o parcelamento do objeto, conforme item 8 do ETP (fls. 06/12), em observância com o artigo 40, da Lei 14.133/2021.

III.III – Do Instrumento de Governança – Planos de Contratações Anual (PCA), Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e outros

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Victor Vieira Pim de Oliveira

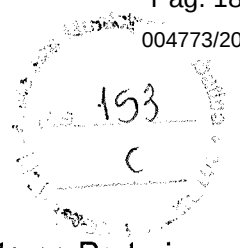
Procurador Geral

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguarre.es.gov.br/Chat/2025/03/25/462602f36>
Portaria nº 0142/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

III.IV – Da análise de riscos

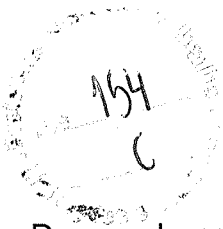
O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à **Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII)** e **Matriz de Alocação de Riscos (art. 103)**, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com o disposto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, o edital **poderá** contemplar matriz de alocação de risco entre o contratante e o contratado. Contudo, consoante dispõe o § 3º deste artigo: *“quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital **obrigatoriamente contemplará** matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.”*

Com base no exposto, é possível notar que a matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. Assim, verifica-se que é a partir da elaboração da matriz de risco que se torna possível estabelecer ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de os riscos identificados se efetivarem.

No caso sob análise, **tendo em vista que não se trata de certame que visa à contratação de obras e serviços de grande vulto ou cuja execução se dê pelo regime de contratação integrada ou semi-integrada**, a previsão de matriz de risco no instrumento convocatório revela-se dispensável.

Diante disso, verifica-se que a Secretaria interessada, dentro do permissivo legal, optou por não contemplar a matriz de alocação de risco, visto que a aludida previsão não se encontra nos documentos que instruem os presentes autos.

III.V – Orçamento estimado da contratação e parâmetro de cotação (artigo 23, Lei 14.133/2021)

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

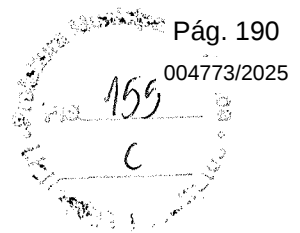
§ 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que **não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.
- (...)

Como metodologias para obtenção do preço de referência podem ser utilizadas a média, a mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros admitidos pelo normativo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo ali previsto.

Por fim, impende ressaltar, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Apenas por precaução, é de bom alvitre alertar que sejam rigidamente observados os quantitativos da pretensa aquisição, para que a pesquisa de preços reflita e norteie de maneira fidedigna a futura escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

Nesta linha, oportuno colacionar o **Acórdão 3224/2020-Plenário do TCU** e o **Acórdão 2816/2014 do TCEES**, nos quais é abordada a importância de diversificação dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

parâmetros da cotação a serem considerados para fins de elaboração do orçamento estimativo da licitação:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. (grifos nossos).

Acórdão 3224/2020-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO

Acórdão 2816/2014 Plenário (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro) Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração **É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, portais oficiais de referenciamento de custos. Boletim de Jurisprudência nº 60, Sessões: 21 e 22 de outubro de 2014. (grifos nossos).**

Nesse mesmo sentido, inclusive, é a **Recomendação nº 002/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em observância à jurisprudência do TCU (Acórdão nºs. 3224/2020 e 868/2013 – Plenário – TCU), em que se estabelece que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório ou de contratação direta é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes:**

“1 – RECOMENDAR, com fundamento no art. 130 da Constituição Federal, no art. 29, parágrafo único, inciso III, da LC Estadual n. 95/1997 e no art. 3º, inciso VI, da LC Estadual n. 451/2008:
1.1 – AO GOVERNADOR E PREFEITOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

1.1.1 adotem medidas para garantir nas contratações por dispensa de licitação efetuada com fundamento da Lei n.13.979/20 a realização de pesquisa de preço que priorize a qualidade e a diversidade das fontes que sejam capazes de representar o mercado, em cumprimento ao disposto no art. 4º-E, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 13.079/20 e nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, ressalvadas as exceções legais que deverão estar devidamente motivadas nos autos do procedimento administrativo de contratação;

Victor Vieira Pim de Oliveira

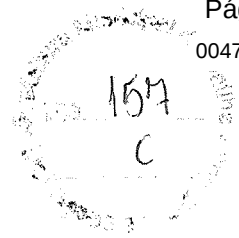
Procurador Geral

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br/validar/255> Centro Ibatiba-ES 462602f36
Portaria nº 0142/2023 EP: 29395-0001 Coleto: 2023/03/25 14:34-1654 – CNPJ: 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATUBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



1.1.2 publiquem esta recomendação em inteiro teor no órgão oficial de imprensa do Ente para ciência dos Secretários Estaduais e Municipais e pelos responsáveis pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional;

2.1 – AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO ESTADUAL E MUNICIPAL que adotem medidas de fiscalização e controle para assegurar a observância desta recomendação pelos órgãos responsáveis pelas contratações no âmbito das respectivas atuações. Adverte-se que esta recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas legais cabíveis.” (grifos nossos).

No caso em análise, verifica-se que o setor técnico responsável elaborou pesquisa de preços com observância aos regramentos legais.

Com esquite no acima elencado, foi realizada a pesquisa de preços perante empresa/fornecedor (fls. 48/79), com o respectivo balizamento, pois, conforme se denota do item 8 do Termo de Referência, quanto a formação dos preços não foram encontrados no painel do Governo Federal e nem atas/contratos de outros entes públicos com descritivo igual ao necessário.

Assim, às (fls. 46/47), o Setor de Compras acostou a pesquisa perante o Painel de Preços do Governo Federal corroborando a sua justificativa.

III.VI – Do Termo de Referência

O Termo de Referência acostado reúne cláusulas e condições essenciais exigidas pela legislação de regência da matéria.

Pois bem. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Sendo assim, passa-se na sequência à análise do preenchimento no Termo de Referência dos requisitos transcritos anteriormente no procedimento ora em exame.

Em relação à descrição do objeto a ser adquirido, pressupõe-se, em nome da isonomia entre os possíveis contratantes, **que a descrição do objeto seja feita de forma precisa, suficiente e clara**. Entretanto, deve-se atentar para o limite do detalhamento das especificações do objeto. À medida que a descrição se distancia do mínimo necessário à caracterização do objeto, torna-se mais evidente o risco de limitação da competitividade ou até mesmo direcionamento da contratação, o que contraria os princípios da isonomia e moralidade que devem permear qualquer compra pública.

No caso em análise, o objeto encontra-se definido de forma precisa e suficiente nos autos, em especial no item 01 e anexo I, do termo de referência (fls. 27/45).

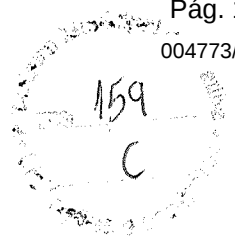
Victor Vieira Pim de Oliveira

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.portaltransparencia.gov.br>
- CEP: 29.635-000 - Ibatiba, ES - CNPJ: 27.744.150/0001-66
Portaria nº 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Ainda com relação ao objeto, consta do Termo de Referência, item das condições gerais da contratação, que “os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns”, conforme se denota do art. 6º XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A esse respeito, verifica-se que compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão de jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

Embora a referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei 8.666/93, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso em concreto, nota-se que a Secretaria declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **realizando o enquadramento correto acerca da escolha da modalidade pregão eletrônico.**

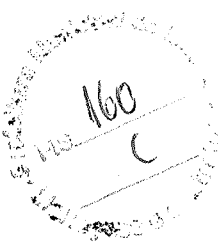
No que diz respeito à fundamentação e descrição da necessidade da contratação, verifica-se que a justificativa de necessidade da presente contratação, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Ainda quando às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria Geral avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade da aquisição ou seu quantitativo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral

Portaria nº 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa feita, tem-se que os requisitos previstos na alínea “a” do inciso XXIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021 **estão satisfeitos no termo de referência devidamente assinado por quem o elaborou e pela Secretária da Pasta.**

De sua parte, no termo de referência estão veiculadas as especificações do objeto, a descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, os prazos para fornecimento, as obrigações da contratada, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, dentre outros elementos, em observância ao art. 6º, inciso XXIII.

III.VII – Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) Definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) Justificar a exigência nos autos;
- c) Verificar se os critérios e práticas preservaram o caráter competitivo do certame;
- d) Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

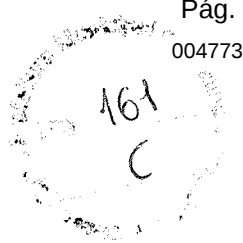
Assim, os serviços devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Se a Administração entender que os serviços não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá apresentar a devida justificativa.**

Victor Vieira Pinheiro de Oliveira
Procurador Geral

Portaria nº 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração precisa atender as exigências salientadas acima, pois NÃO teceu considerações sobre os requisitos de sustentabilidade ambiental, **nem justificou a sua não incidência.**

III.VIII – Designação formal do Agente de Contratação e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada às (fls. 93/94) do Decreto Municipal de n°: 021/2024, que comprova a designação dos agentes de contratação, pregoeira e membros da equipe de apoio (artigo 8º, §§1º e 5º, da Lei 14.133/2021).

IV – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Analisando detidamente o Edital e seus respectivos anexos estão adequados ao que prescreve a Lei 14.133, bem como ao padrão adotado por esta Municipalidade, devidamente instituído por esta procuradoria, conforme preconiza o artigo 19, IV e §2º c/c artigo 25.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: [...]

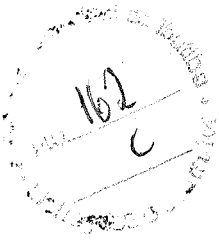
IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos; [...]

§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do **caput** ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório. [...]

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No que diz respeito às exigências previstas na minuta do edital, ressalta-se que a Lei 14.133/2021 é taxativa ao dispor que apenas será exigido dos licitantes o rol de





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

documentos previstos em seu artigo 62 a 70 na fase de habilitação, não podendo a Administração expandir os documentos exigidos em sede de habilitação. Sendo assim, certificamos que o edital em apreço atende aos requisitos quanto à habilitação.

V – DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA E TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP E/OU EQUIPARADOS

A Lei Complementar 123/2006, estabelece algumas exigências para os editais de licitação a fim de resguardar que as licitações tenham regras que resguardem o desenvolvimento nacional sustentável. O Art. 47 da Lei Complementar estabelece que deverá ser concedido um tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas, é o que se verifica da leitura da lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam ou não a adoção, nesses certames, de competitividade restrita:

Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art.

Victor Vieira Pim de Oliveira

Procurador Geral

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.jaguaribahia.org.br/ibati/255-Geral-Ibatiba-ES>
Portaria nº 0142/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

Convém registrar também que a Lei 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 14.133/2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:**

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: **I)** item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **II)** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No caso dos autos, a partir da leitura das disposições constantes do Termo de Referência e do Edital, verifica-se que o certame em questão será de ampla concorrência, vez que se trata de execução de serviços e não aquisição de bens.

VI – DA MINUTA DO CONTRATO E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O art. 92 da Lei 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

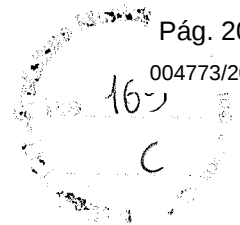
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, **quando for o caso**;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Victor Vieira Pim de Oliveira

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguarba.org.br> Rua Salomão Fradette, 255 - Centro - Ibatiba-ES
CEP: 29.395-000 Fone: (27) 3543-1654 - CNPJ: 27.744.150/0001-66

Portaria n° 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei. (grifo nosso)

Neste passo, compulsando os autos, denota-se que a minuta contratual, contempla às cláusulas mencionadas no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Recomenda-se ainda, que sejam observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.

Outrossim, em relação a minuta da Ata de Registro de Preços, devemos observar o que assevera o artigo 82 da NLLC, senão vejamos:

Victor Vieira Pin de Oliveira
Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Com relação a apresentação da minuta da ata de registro de preços, verifica-se o cumprimento dos requisitos elencados na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente.

VII – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, **no caso de prestação de serviços** (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, **após a homologação do processo licitatório**, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos

Victor Vieira Pim de Oliveira

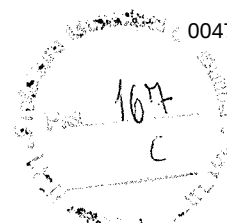
Procurador Geral

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaratiba.com.br> ou <http://www.ibtiba.es.gov.br>
– CEP: 29.395-000, Ibatiba-ES, 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- Cópia integral do edital com seus anexos;
- Resultado da licitação;
- Contratos firmados e notas de empenho emitidas.

VIII - CONCLUSÃO

À guisa de conclusão, e sem prejuízo do referido acima, orienta-se à Srª. Pregoeira de contratação e sua equipe de apoio.

- a) Que observem e cumpram na íntegra os procedimentos previstos no artigo 18 da Lei 14.133/2021;
- b) Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Ibatiba e nos demais meios legais exigíveis, já mencionados no presente parecer;
- c) Confira-se ao Edital do certame integral publicação na página eletrônica do Município de Ibatiba e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);
- d) Opinamos para que a publicação do instrumento convocatório atenda ao prazo legal de no mínimo 10 (dez) dias úteis da abertura das propostas, conforme determina o inciso II, "a", do artigo 55 da Lei 14.133/2021, devendo o aviso de Edital ser publicado em Jornal diário de circulação no Estado e ainda no Diário Oficial do Estado **e se houver recursos federais, publicar no Diário Oficial da União**, e, para melhor garantir a ampla e irrestrita competitividade nos meios eletrônicos disponíveis neste município, tais como o site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba;
- e) Comprove-se nos autos a concretização de todos os meios de publicidade necessários;

Victor Vieira Pin de Oliveira
Procurador Geral

Portaria nº 0142/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- f) Seja observado os critérios e pratica e sustentabilidade nas contratações, conforme exposto no item III.VII, ou caso não seja necessário, a Secretaria competente apresente a devida justificativa;
- g) Seja acostado aos autos o Decreto Municipal 063/2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- h) Atente-se para a previsão dos artigos 6º, LVII e 11, III, ambos da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipótese de comprovado **SUPERFATURAMENTO**, para o qual respondem – solidariamente – pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, desde que consideradas as recomendações ora delineadas, **OPINA-SE** pelo prosseguimento do certame licitatório nos termos legais.

S.M.J., é o parecer.

Ibatiba – ES, 22 de julho de 2024.

VICTOR VIEIRA PIM DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL
OAB/ES: 30.274

Victor Vieira Pim de Oliveira
Procurador Geral
Portaria nº 0142/2023

Recebido em 22/07/2024
Caroline Segal Vieira

Caroline Segal Vieira
Assessora Técnica em Licitação e Contratos
Matrícula nº 037244



quarta-feira, 14 de Agosto de 2024

171

público a ABERTURA da licitação para a modalidade pregão eletrônico, N.º 083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18816/2024-ID TCE/ES: 2024.028E0700001.01.0049, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CADEIRAS E MESAS EM MADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED**. Data de início das propostas: às 08:00 horas do dia 15/08/2024. Data limite para impugnação: às 23:59 horas do dia 22/08/2024. Data limite para pedidos de esclarecimentos: às 23:59 horas do dia 22/08/2024. Data final das propostas: às 09:00 horas do dia 27/08/2024. Data e horário da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 27/08/2024. Edital disponível através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3361-8221 ou 3361-8233.

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

Rosiane Emília Cansi

Agente de Contratação /Pregoeira

SEMED

Protocolo 1379671

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.347/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.02.0005**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA SEMSA.**

Onde sagrou se vencedoras do certame as empresas: **GENERAL SUPPLIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

LOTE 01-R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

LOTE 01A-R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) **MR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

LOTE 02-R\$ 27.620,73 (vinte sete mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1378861

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 195/2023.

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.593/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.591/2023 - ID TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0001**, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RECANTO DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO - RISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

- SETAC.

Onde sagrou se vencedor do certame a empresa: **ÇOTE 01-NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** com o valor de R\$ 101.142,00 (cento e um mil, cento e quarenta e dois reais)
LOTE 02-FRACASSADO

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1378996

Ibatiba

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024 tendo como vencedoras as empresas: **TECNOCRYO GASES LTDA**: com os Itens 001 e 002 no valor total de R\$ 84.105,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinco reais); **UNIÃO GASES LTDA**: com os Itens 003, 004, 005 e 006 no valor total de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo um valor Global de R\$ 292.605,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais), Cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **"aquisição de oxigênio medicinal (02)"** em cilindro em aço para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Ibatiba-ES, 09 de agosto 2024. Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal. **ID CIDADES: 2024.029E0500001.02.0007**

Protocolo 1380509

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2024 tendo como vencedora a empresa: **D. DIAS DA SILVA**: com o Item 001 no valor total de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais); Perfazendo um valor Global de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), Cujo objeto é o "Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES." Ibatiba-ES, 09 de agosto 2024. Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0015**

Protocolo 1380511





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D DIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **33.420.750/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:43 do dia 18/07/2025 , com validade até o dia 17/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uCnS5n64sdx3iXl9Z7bT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.420.750/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
NOME EMPRESARIAL D DIAS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS JARDIM	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 29.550-000	BAIRRO/DISTRITO BOA UNIAO	MUNICÍPIO JERONIMO MONTEIRO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE REALIUNA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 9976-0204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **09:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração de Não Prejuízo

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXMO SRS (as).

A empresa, **D. DIAS DA SILVA – ME**, CNPJ nº **33.420.750/0001-71**, com sede na Rua José Carlos Jardim, 315, Boa União, Jerônimo Monteiro/ES, em respeitosamente informar a V. Senhoria e a este estimado órgão que, considerando a manifestação de Adesão à ATA 106/2024, a qual solicita "declaração atestando que a obrigação assumida não irá prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ATA", por meio deste, declara que a obrigação assumida neste momento não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da referida ATA.

E-mail: piacurodeio@yahoo.com.br
Telefone: 28 999760204

Jerônimo Monteiro/ES, 18 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
DAYANA DIAS DA SILVA
Data: 18/07/2025 11:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. DIAS DA SILVA – ME
CNPJ nº 33.420.750/0001-71

Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

OF/SEMUC Nº 158/2025

Jaguaré-ES, 21 de julho de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

A: Setor de Empenho da Prefeitura Municipal de Jaguaré

Assunto: Solicita Pré-Empenho para Adesão a Ata de Registro de Preços

Considerando o processo nº 4773/2025, que se refere a Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de shows de rodeio para atender a 4ª Festa da Agricultura Familiar 2025;

Vimos através do presente solicitar a geração de pré-empenho, conforme abaixo:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.050 – Realização de Eventos de Interesse da Comunidade

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 154

Fonte de Recursos: 150000009999 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESPÍRITO SANTO
27.744.184/0001-50
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000160/2025 - LIBERADA

004773/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000154

Data : 21/07/2025

Data Ref.: 21/07/2025

Valor : **208.500,00**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - Cultura

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0017 - DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.050 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA COMUNIDADE

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de shows de rodeio para atender festividades deste município.

Saldo Anterior Ficha	260.624,93	Valor Pré Empenho	208.500,00	Saldo Disponível	52.124,93
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(duzentos e oito mil quinhentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004773/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	208.500,00
---	------------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	208.500,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	208.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	208.500,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	208.500,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARÉ, 21 de julho de 2025

Rosemary de Jesus Backer
 Responsável Técnico pela Contabilidade
 Portaria nº 227/2021



OF/SEMUC Nº 161/2025

Jaguaré-ES, 22 de julho de 2025.

Do: Secretário Municipal de Cultura
Sr. Elias Jesus Viana

À: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JAGUARÉ-ES

Assunto: Solicitação De Parecer Jurídico Para Adesão De Ata

Conforme documentação em anexo ao processo, autorizo adesão da ATA Nº 106/2024 da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

São os documentos presentes no processo:

- Termo de Autuação;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Cotação de Preços;
- Média das cotações de preço;
- Análise crítica da estimativa de preços referenciais;
- Termo de Referência para Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Ata de Registro de Preços 106/2024 da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES;
- Publicação da Ata nº 106/2024;
- Ofício solicitando Termo de Aceite da Empresa D. Dias da Silva - ME;
- Carta de Aceite da Empresa D. Dias da Silva - ME;
- Ofício a Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES solicitando autorização para adesão a ata;
- Autorização para adesão a ata do Município de Ibatiba-ES;
- Carta de Anuência da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES;
- Publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES;
- Parecer Jurídico do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 Prefeitura Municipal de Ibatiba;
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2024 Prefeitura Municipal de Ibatiba;
- Certidões Negativas de Débitos da Empresa D. Dias da Silva - ME;
- Comprovante de CNPJ da Empresa D. Dias da Silva - ME;
- Declaração de não prejuízo da Empresa D. Dias da Silva - ME;
- Ofício solicitando Pré Empenho;
- Nota de Reserva/Pré Empenho.

Sendo assim solicito parecer jurídico referente a adesão de ata, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,



Prefeitura de Jaguaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Marilândia, nº 151 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP: 29950-000
Contato: (27) 99599-8662 - E-mail: cultura@jaguare.es.gov.br

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 1039/2024





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo Requerimento nº 004773/2025

MANIFESTAÇÃO

Considerando o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, faço a distribuição para análise e manifestação.

Jaguaré-ES, em 22 de julho de 2025.

Mariely da Silva Loback
Assessora da PGMJ
Portaria nº 552/2023





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo nº 4773/2025

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 106/2024 – Processo Originário nº
protocolo nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Município de Ibatiba.**

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, acerca da viabilidade jurídica de realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, gerenciada pelo Município de Ibatiba/ES, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de rodeio.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de autuação (ECM 1 - p. 1);
- b) Documento de formalização de demanda (ECM 2 - p. 02/06);
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ECM 3 - p. 07/17);
- d) Cotação de preços (ECM 4 – p. 18/48);
- e) Mapa comparativo de preços (ECM 5 – p. 49/53);
- f) Análise crítica da estimativa de preços referenciais (ECM 6 – p. 54/56);
- g) Print da impossibilidade da cotação no banco de preços (ECM nº 7 – p. 57/58);
- h) Termo de referência (ECM 8 – p. 59/73);





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

- i) Ata de Registro de Preços nº 106/2024 (ECM 9 – p. 74/88);
- j) Publicação da Ata de Registro de Preços nº 106/2024 (ECM 10 – p. 89/90);
- k) Ofício nº 144/2025, encaminhado para a empresa solicitando a manifestação de aceite (ECM 11 – p. 91/94);
- l) Carta de aceite da empresa (ECM 12 – p. 95);
- m) Ofício nº 145/2025, encaminhado para a prefeitura solicitando a autorização para a adesão (ECM 13 – p. 96/99);
- n) Carta de aceite da empresa (ECM 12 – p. 95);
- o) Carta de anuência da prefeitura de Ibatiba, autorizando a adesão no quantitativo solicitado (ECM 15 – p. 101);
- p) Edital do pregão eletrônico nº 022/2024 e anexos (ECM 16 – p. 102/176);
- q) Publicação do edital no PNCP, DOM e jornal de grande circulação (ECM 17 – p. 177/179);
- r) Parecer Jurídico da fase interna do órgão gerenciador (ECM 18 – p. 180/203);
- s) Publicação da homologação (ECM 19 – p. 204);
- t) Certidão de regularidade da empresa Medal Comercio e Serviços LTDA (ECM 20 – p. 205/210);
- u) Certidão negativa correccional (ECM 21 – p. 211);
- v) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (ECM 22 – p. 212);
- w) Declaração de que a obrigação assumida não irá prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP (ECM 23 – p. 213);
- x) Solicitação de reserva orçamentária (ECM 24 – p. 214);
- y) Nota de pré-empenho nº 160/2025 (ECM 25 – p. 215);
- z) Solicitação de emissão de parecer jurídico (ECM 26 – p. 216/217).

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

2.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei n. 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Presume-se, outrossim, que a autoridade consultante e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Pois bem, feito o necessário registro, passo à análise da consulta.

2.2. Da análise jurídica

A Lei n. 14.133/21, trouxe em seu texto os conceitos quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), órgãos gerenciador, participante e não participante. Vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;"

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento utilizados nas licitações de modalidades concorrência ou pregão, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

O presente processo é conduzido pelo órgão gerenciador, sendo que, durante a tramitação do feito, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Na qual a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que - se e quando desejar adquirir - valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar, dentro dos limites e da validade estabelecidos no ato convocatório.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal. (grifo nosso)

No âmbito municipal, o registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2024. Esse estabelece que o Município de Jaguaré poderá aderir a ata de registro de preços gerida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal. O procedimento de adesão, no entanto, deverá ser realizado de acordo com o que estabelece o artigo 54 do Decreto Municipal nº 030/2024. Vejamos:

Art. 54. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessada na





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

adesão deverá instruir procedimento próprio com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em regulamento específico;

II - Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo:

a) justificativa da necessidade de contratação;

b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público;

d) quantitativo a ser contratado ou executado; e

e) local de entrega ou de execução dos serviços.

III - comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável;

IV - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado;

V - edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta;

VI - Ata de Registro de Preços - ARP;

VII - anuência do fornecedor; e

VIII - autorização do órgão ou entidade gerenciadora.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Jaguaré/ES pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Assim, quando o município figurar na condição de ente não participante.

2.3. Da análise do caso concreto:

No caso em questão, a Secretaria de Cultura, busca-se adesão a ata de registro de preços nº 106/2024, gerenciada pelo Município de Ibatiba/ES, cujo objeto é *o registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos*





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

“Festa do Tropeiro” e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

O objetivo da adesão de acordo com a justificativa apresentada pela secretaria, visa oferecer uma programação diferenciada, durante a 4ª Festa da Agricultura Familiar, no qual o rodeio é uma manifestação cultural que atrai um público diversificado, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para o desenvolvimento do turismo da região, além de gerar benefícios econômicos.

Em síntese, a contratação do show de rodeio é uma estratégia para garantir o sucesso do evento, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento social na comunidade.

2.3.1 Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:

- **Documento de Formalização de Demanda:**

O documento de formalização de demanda consta dos autos às (ECM 2 - p. 02/06), encontra-se assinado por seus responsáveis técnicos, bem como consta a devida autorização do ordenador de despesas para proceder todos os atos administrativos necessários para a formalização da contratação.

- **Estudo Técnico Preliminar:**

De acordo com o Decreto nº 001/2024, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatório, facultativo ou dispensado, conforme o caso. No presente cenário, o objeto em questão não se enquadra nas hipóteses de dispensa ou facultatividade, o que torna a elaboração do ETP obrigatória. Esta elaboração deve seguir o estabelecido nos artigos 22 a 27 do referido decreto.

Além disso, deve-se observar o disposto no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que determina:

“Art. 18. A fase preparatória compreende o planejamento para realização dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, sendo composta pelos seguintes elementos:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

(...)





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

O ETP está presente nos autos às p. 07/17, contendo todos os elementos obrigatórios. **No entanto, não há registro de aprovação pela autoridade**





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

competente. Além disso, por se tratar de uma adesão, deve ser observado os requisitos da contratação conste no processo de origem.

- **Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado:**

No presente caso, verifica-se nos autos o Termo de Referência às p. 59/73, devidamente aprovado pela autoridade competente. Ressalta-se que, por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as exigências devem ser as mesmas previstas no processo licitatório originário. Contudo, observa-se divergência em relação ao Termo de Referência apresentado pelo órgão gerenciador, anexo ao edital.

Além disso, destaca-se que os requisitos previstos no Decreto Municipal aplicável à matéria não foram devidamente atendidos, sendo imprescindível o seu cumprimento, ainda, verificamos no subitem 5.1 mencionou que o levantamento de preços foi realizado junto ao Banco de Preços, entretanto, conforme consta nos ECM nº 7, não foi encontrada nenhuma contratação similar, neste sentido, recomendamos a retificação.

- **Comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável:**

Quanto a esse ponto, verifico manifestação no item 2 do ETP.

- **Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado; (inciso IV):**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro para demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço/produtos, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes.

Quanto a estimativa da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 assim dispõe:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)” (grifo nosso)

No mesmo sentido da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 001/2024, dispõe sobre a definição do preço, em especial nos artigos 33 a 47, os quais deverão ser observados.

Cabe ainda ressaltar, por exemplo, que os tribunais de contas vêm reiteradamente decidindo no sentido de que *“na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária”* (TCU/Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015).

No presente caso, verifica-se nos autos que o valor de mercado para o objeto em questão é de R\$ 294.752,49 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme cotações realizadas junto a quatro empresas do ramo, de acordo com o objeto da contratação (ECM 4/6).

Além disso, consta no item 4.5 do TR que a adesão gerará uma economia de R\$ 86.252,49, demonstrando a vantajosidade.

• **Edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta; (inciso V):**





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

O Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, minuta de contrato e anexos do Município de Ibatiba, encontra-se anexo aos autos (ECM 16). Além disso, juntado ao processo Aviso do Pregão (ECM 17), Parecer Jurídico (ECM 18) e Aviso de homologação (ECM 19).

Concernente ao Edital, verifico que há previsão sobre a possibilidade de Adesão na Ata de Registro de Preços, anexa ao edital.

- **Ata de Registro de Preços - ARP; (inciso VI):**

A Ata de Registro de Preços nº 106/2024 está anexada aos autos às p. 47/88, devidamente assinada.

Quanto à validade da Ata de Registro de Preços, observa-se que seu prazo é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). No entanto, não foi identificada nos autos a comprovação dessa publicação no referido portal. Consta apenas o comprovante de publicação no Diário Oficial dos Municípios (ECM 10).

Dessa forma, para viabilizar o prosseguimento da presente adesão, recomendamos a juntada do comprovante de divulgação da ARP no PNCP, conforme exigido pela legislação vigente.

Com relação ao limite do quantitativo a ser aderido, verifica-se a existência de autorização expressa do órgão gerenciador (ECM 15).

- **Anuência do fornecedor; (inciso VII):**

No que se refere à anuência da empresa, verifica-se o atendimento no documento de pág. 95, no qual a empresa se manifesta expressamente quanto aos quantitativos descritos no Ofício nº 114/2025 (ECM 11), esse ofício apresenta de forma clara os quantitativos e valores envolvidos.

Verificamos que consta a declaração da empresa atestando que a obrigação assumida não irá prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP (ECM 23).





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Destaca-se, ainda, a necessidade de apresentação dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista, tendo em vista que tais documentos não constam nos autos.

Adicionalmente, recomenda-se a verificação de eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente no que se refere à existência de sanções. Para isso, sugere-se a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.3.8. Autorização do órgão ou entidade gerenciadora. (inciso VIII):

Por meio da carta de anuência (ECM 15), o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 106/2024, autorizou o Município de Jaguaré a aderir a presente Ata no quantitativo solicitado.

2.3.9 Do Instrumento de contrato

Considerando que a presente contratação envolve a prestação de serviços, ressalta-se a necessidade da formalização do instrumento de contrato, conforme consta na minuta anexa ao Edital (ECM 16).

2.4. Da Fiscalização

Para concluir, nos termos do enunciado da Súmula nº 01 do TCE-ES, tem-se que, *“A designação do agente responsável pela fiscalização da execução contratual deve ser realizada de maneira formal, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação”*.

Nesse sentido, necessário a nomeação do gestor do contrato e dos fiscais, nos termos do capítulo II do Decreto Municipal nº 001/2024.

3. CONCLUSÃO:





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão/utilização à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, gerenciada pelo Município de Ibatiba, **desde que previamente observadas e atendidas as considerações feitas no presente opinativo.**

Deve ficar claro que não cabe a esta Procuradoria certificar-se da veracidade dos fatos narrados e justificativas apresentadas pelos agentes públicos responsáveis pelos atos e documentos que instruem estes autos, além do fato de gozarem os mesmos de presunção de veracidade.

Assim, é este parecer emitido com base exclusivamente nos documentos que constam dos autos, isento, portanto, de qualquer responsabilidade quanto à veracidade dos fatos que o ensejam. Sobretudo no que tange a anuência do Ordenador de Despesas.

Não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição deste órgão jurídico, a conveniência e oportunidade da Adesão à Ata de Registro de preços, nem seus respectivos aspectos técnicos.

É o parecer, de caráter meramente opinativo.

Jaguaré - ES, em 24 de julho de 2025.

SOLIMARCOS GAIGHER
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/ES 11.228 - MATRÍCULA 6443



Edital nº 90022/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/07/2024

Local: Ibatiba/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27080530000143-1-001588/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES.

Informação complementar:

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98570905900222024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 563.533,28	R\$ 556.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Informação sobre eventos sociais, esportivos, culturais na-cionais e internacionais	8	R\$ 70.441,66	R\$ 563.533,28

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 106/2024

Última atualização 14/08/2024

Local: Ibatiba/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 028 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Data de assinatura:** 12/08/2024 **Vigência:** de 12/08/2024 a 12/08/2025

Id contrato PNCP: 27080530000143-2-000797/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [27080530000143-1-001588/2024](#)

Objeto:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para possível prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional nos eventos "Festa do Tropeiro" e Aniversário de Emancipação Política de Ibatiba, a realizar-se no município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 022/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR CONTRATADO

R\$ 556.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.420.750/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: D DIAS DA SILVA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
ATADEREGISTRODEPREOS106D.DIASRODEIOcomanexoassinado.pdf	14/08/2024	Outros Documentos

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aluc comitê.

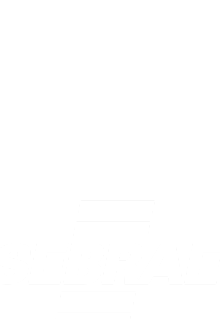


A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



PORTARIA Nº 535, DE 04 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.”;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos, que entre si celebram o Município de Jaguaré/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objeto é a contratação para shows musicais, locação de imóveis e transporte rodoviário, originado pela Secretaria Municipal de Cultura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

I – Gestor do Contrato: Gabriela da Silva de Souza – matrícula -020750

II – Fiscal Titular do Contrato: Tânia Mariz Pariz Xavier – matrícula -020674

III – Fiscal Suplente do Contrato: Marta Regina Gouveia Menegardo – 017589



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (04.06.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

ERRATA – PORTARIA Nº 118/2025

**“Errata da Portaria nº
118/2025, publicado no
Diário Oficial dos
Municípios em 21 de janeiro
de 2025”**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos do Pregão Eletrônico nº 000011/2024, referente aos processos de prestação de serviços futuros, originado pela Secretaria Municipal de Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, referente aos processos de prestação de serviços futuros, originado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Gabinete do Prefeito, aos onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (11.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 106/2024

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antonio Guerra Wandermurem**, brasileiro, casado, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 004773/2025, conforme Parecer nº 365/2025 da Procuradoria Municipal, **aderiu à Ata de Registro de Preços nº 106/2024**, como partícipe, do Município de Ibatiba-ES, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, **junto à empresa vencedora D DIAS DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.420.750/0001-71, **no valor total de R\$ 208.500,00** (duzentos e oito mil, e quinhentos reais), sob ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0700001.16.0003.

Jaguaré (ES), 05 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito



15,67, valor total da linha de R\$ 29.497,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

LEIA-SE:

A empresa **KAYO MENEGHEL QUEIROZ TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 04.602.886/0001-02, a ser contratada para execução da linha: Linha 32 (Rede Municipal) - quantitativo de 1.882,400 km, valor unitário R\$ 15,67, valor total da linha de R\$ 29.497,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

IDENTIFICAÇÃO:
2025.036E0700001.09.0013

Nº

Itarana/ES, 05 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1606800

Jaguaré

Portaria

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 913, DE 05 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor no cargo em provimento em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 5219/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **SUZI MARY SOARES CAETANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, vinculada ao SAAE, a partir de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 23 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (05.08.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1607386

Termos**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguaré-ES, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 004773/2025, adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2024, do Município de Ibatiba-ES.

ID: 2025.038E0700001.16.0003.

CONTRATADA: D DIAS DA SILVA

CNPJ: 33.420.750/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de rodeios profissionais de nível nacional no evento: 4ª Festa da Agricultura Familiar de Jaguaré, no período de 05 a 07 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil, e quinhentos reais).

Jaguaré, 05 de Agosto de 2025

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

Protocolo 1606752

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO **CONTRATO Nº 037/2025**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000019/2025

ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0700001.10.0017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADO: AM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO na 4ª Festa da Agricultura Familiar do Município de Jaguaré-ES, no ano de 2025

VALOR: O valor global do presente contrato será R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo do contrato terá duração até 31/12/2025, contados do dia posterior a publicação do contrato, podendo ser prorrogado, alterado, rescindido conforme acordo entre as partes, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações vigentes.

Jaguaré-ES, 05 de Agosto de 2025

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1606555

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO,
AO CONTRATO Nº 012/2024, ORIUNDO DA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000012/2024

ID CONTRATAÇÃO: 2024.038E0500002.10.0010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CONTRATADO: ELINEIA DOS SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Linhares, nº 72, Bairro Seac, Jaguaré - ES, onde será